

**I - DO PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO CRUZ, TORNA PÚBLICO que a PREGOEIRA, nomeado através da Portaria 2023.03.24/011, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM (PARA EFEITO DE LANCES, SERÁ CONSIDERADO O VALOR UNITARIO DO ITEM)

FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA SE DARÁ DE FORMA PARCELADA;

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DO PREGÃO: www.licitamaisbrasil.com.br

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 08H30MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – DISPUTA DE PREÇOS: DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN (Horário de Brasília)

III – DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é Registro de preços para impressão de cadernos pedagógicos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o projeto "cruz aprende mais", para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

3.2 Integram este edital os seguintes anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

II – Termo de Referência

III – Modelo de Proposta de Preços

IV – Declarações

V – Minuta do Contrato

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas, que possua objeto social compatível, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

4.1.1. No Anexo III – Modelo de Planilha de preços está detalhado os itens de ampla disputa e exclusivas para ME e EPP.

4.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sítio eletrônico do (a) LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br) plataforma pela qual será realizada o presente certame.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



4.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão ou entidade licitante;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Empresas com sanções que impedem de participar da presente licitação;

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A proposta deverá conter a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global com no máximo 2 (duas) casas decimais, já considerados inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e em conformidade com o anexo III do edital.

5.2.1 A proposta de preços deverá conter declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Além de anexar a proposta de preços no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher a proposta no sistema eletrônico.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.9 Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias;

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação quando for caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.2. A proposta inicial que será anexada no certame poderá ser identificada, pois o agente público só terá acesso após o encerramento da fase de lances, o que não pode é durante a fase de lances o licitante buscar de algum artifício para identificar a empresa participante, situação esta que enseja desclassificação da proposta.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 Será adotado o modo de disputa "aberto".

6.10.1 os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.1 Após o reinício previsto no item, supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

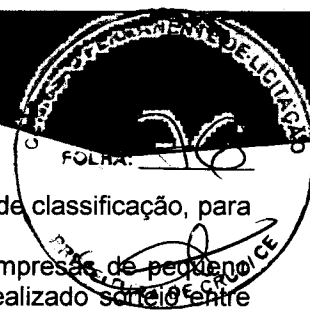
6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada:

6.18.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de





pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21 Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23 Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

6.24 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **exclusivamente no sistema**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, verificando se não há nenhum impedimento, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

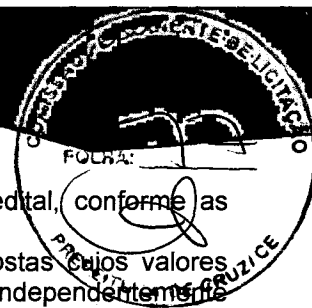
7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.a que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.2.b inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,





observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.6.1 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.10 Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 A Administração poderá exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras ou prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio legalmente aceito, salvo disposição expressa no edital.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do ente federativo da licitante, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, dispensando apenas a documentação que já foi entregue no momento do cadastro e desde que estejam dentro do prazo de validade para o certame, cabendo ao licitante apresentar o devido registro cadastral.

8.3 Os documentos exigidos para **habilitação** serão solicitados apenas do licitante vencedor e **serão enviados exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, art. 64.

8.5 Na análise dos documentos de habilitação, a autoridade condutora poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



CRUZ

PREFEITURA

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

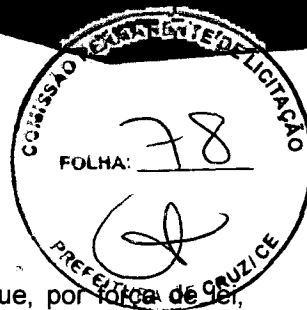
Habilitação jurídica

- 9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;
- 9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



Praça dos 03 Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CEP: 62595-000



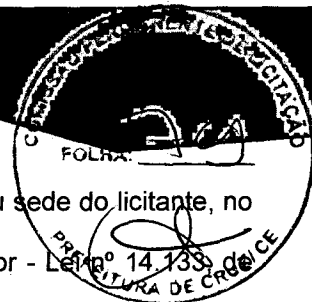
88 9 9259.3006



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

CNPJ: 07.663.917/0001-15





- 9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;
- 9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.22. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício - DRE dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

*LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

*LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

*GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$ menor ou igual a 0,75

9.23. Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis como os mais adotados no segmento de licitações. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o órgão público deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.24. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedades simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), o qual deverá ser acompanhado do balanço de abertura devidamente registrados no órgão competente, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, ficando dispensada a apresentação de índice econômico.

9.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.28. As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão que o licitante tenha finalizado ou esteja fornecendo ou prestando serviço compatível para o desempenho do objeto licitado.

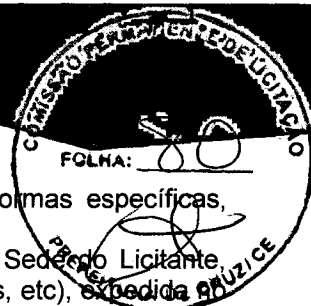
Outras Exigências

9.29. A licitante deverá declarar apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme anexo IV;

9.30. A licitante deverá declarar de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme anexo IV;

9.31. A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com





deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IV;

9.32 - Certidão Simplificada e Certidão Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da Empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc), expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias, exigidas apenas das licitantes que estejam sujeitas a registro na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor individual – MEI.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

9.3. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DA LICITAÇÃO

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta;
- c) não celebrar o contrato (ou ata de registro de preços, quando houver) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado ou sobre o valor arrematado;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

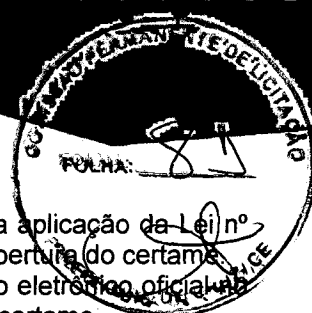
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se a Administração decidir de forma diversa;

XII - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 O contrato administrativo deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.
- 12.2 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 12.3 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar o contrato, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a convocação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e adjudicar e celebrar o termo nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

XIII - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 São as constantes no Termo de Referência

XIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 São as constantes no Termo de Referência

XV - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 São as constantes no Termo de Referência

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 São as constantes no Termo de Referência

XVII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1 São as constantes no Termo de Referência

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 18.1 São as constantes no Termo de Referência

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CRUZ
PREFEITURA

19.1 São as constantes no Termo de Referência

XX- DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

20.1 São as constantes no Termo de Referência

XXI - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 São as constantes no Termo de Referência

XXII - DA GARANTIA E AS AMOSTRAS

22.12. A licitante deverá apresentar juntamente com a propostas de preços inicial **garantia de manutenção da proposta (deverá anexar a garantia no mesmo campo do sistema destinado a proposta de preços inicial)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de **R\$ 8.491,54 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) junto à Prefeitura Municipal de Cruz – (Agência: 4378-8 Conta Corrente: 6067-4 – Banco do Brasil)**. Caso a licitante não participe de todos os lotes, deverá apresentar caução de 1% (um por cento) do valor estimado apenas dos lotes participantes.

22.13. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços.

22.14. **Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia:**

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia reconhecido pela SUSEP; ou

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

22.15. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

22.16. A contratante solicitará ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do(s) item(ns) de acordo com as especificações do edital. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento do prazo estabelecido ou a incompatibilidade das amostras com as especificações constantes neste termo de referência acarretará na desclassificação do licitante.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que





CRUZ
PREFEITURA



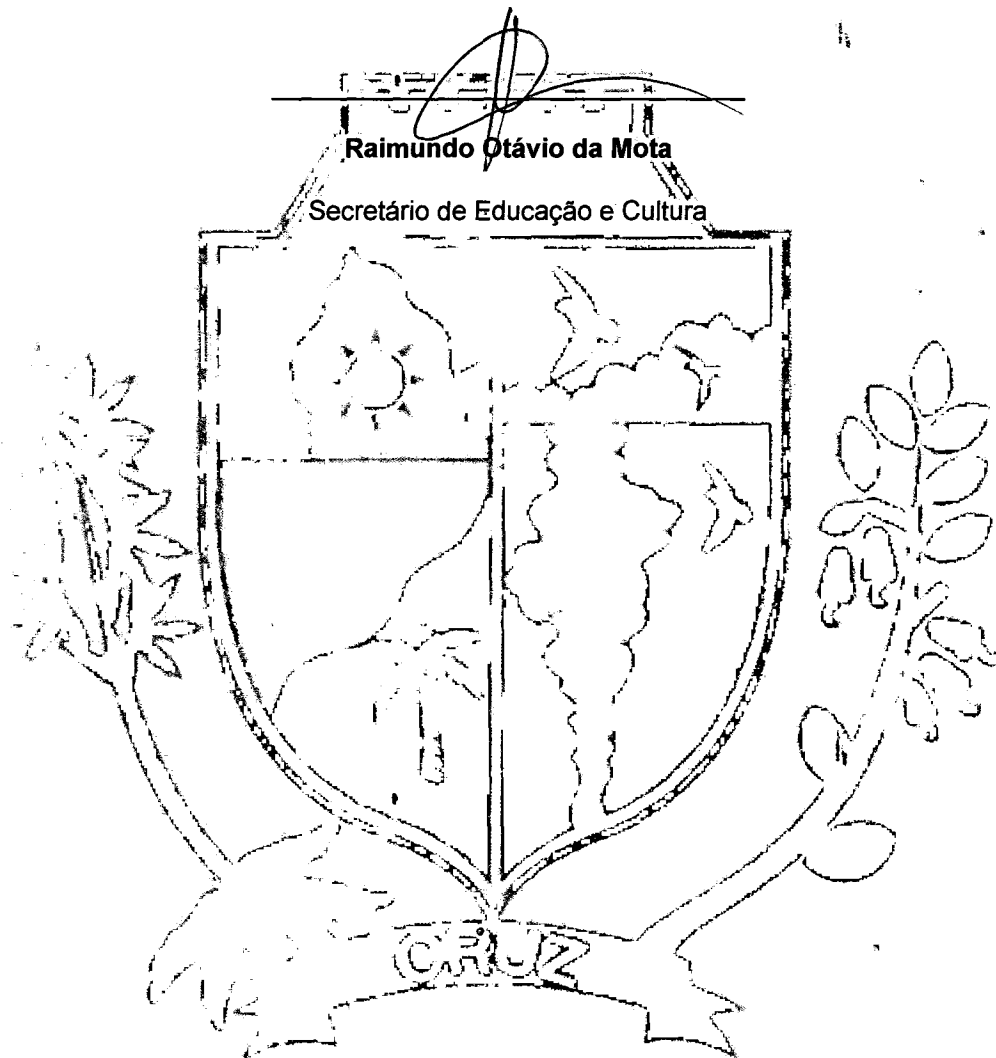
compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

23.10 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

23.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

Cruz- CE, 30 de OUTUBRO de 2023.



Raimundo Otávio da Mota

Secretário de Educação e Cultura

CRUZ

ANEXO I
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para o registro de preços para impressão de cadernos pedagógicos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o projeto "cruz aprende mais", para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material didático "Cruz Aprende mais" desempenha um papel fundamental na trajetória escolar dos estudantes da rede municipal de Cruz, pois é através dele que as crianças e os adolescentes podem reforçar o aprendizado em sala de aula, com o apoio de informações complementares e atividades atuais e atrativas, que despertam a curiosidade, favorecem a criatividade e consequentemente a aprendizagem.

Alinhadas a essas premissas e para assegurar o desenvolvimento das competências específicas organizados pelo DCRC (Documento Curricular Referencial do Ceará) e com o intuito de fortalecer a progressão na organização das aprendizagens ao longo do processo de escolarização, foi pensado nesse material para complementar o Livro Didático, que muitas vezes não atende ao currículo proposto. Assim, é necessário ofertar durante o ano letivo, quatro volumes, um por bimestre, compostos pelos componentes de Língua Portuguesa e Matemática a todos os estudantes da Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais.

"Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos." (DCRC)

Além disso, a preocupação em aliar excelência acadêmica a uma formação cidadã traz a garantia de sucesso na trajetória dos estudantes, pois as atividades que compõem esses cadernos desenvolvem habilidades cognitivas, alinhadas às socioemocionais. Sendo assim, os estudantes podem se construir como cidadãos com senso crítico e analítico, que conseguem lidar com os desafios da vida e com a sociedade entre si, identificar e nomear sentimentos, possibilitando a formação e construção de um ser humano e um mundo melhor.

2.2. A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se o registro de preços para impressão de cadernos pedagógicos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o projeto "cruz aprende mais", para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Educação e Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2.021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor do Setor de Compras e Serviços do município em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada, junto a fornecedores/fabricantes especializados no ramo, levando em consideração a pouca diversidade de homologações por outros órgãos governamentais que atendam completamente à demanda.

5.3. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Quanto ao quantitativo se justifica em função de reafirmar o compromisso em contribuir com atividades que favoreçam o desenvolvimento da competência comunicativa dos estudantes, trabalhando habilidades essenciais ao desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças e adolescentes, se faz necessário a aquisição dos itens solicitados conforme quadro abaixo.

6.2. As quantidades estimadas previstas serão para O período de 04 bimestres, conforme quadro abaixo de acordo com a modalidade de Ensino.

CRUZ APRENDE+				
MODALIDADE	MATRÍCULA CENSO-2023	ESTIMATIVAS DE NOVOS ALUNOS	QUANT. POR BIMESTRE	PROJEÇÃO 2024
Infantil IV	494	106	4	2.400
Infantil V	560	140	4	2.800
1º ano	484	78	4	2.248
2º ano	468	82	4	2.200
3º ano	537	72	4	2.436
4º ano	446	60	4	2.024
5º ano	462	70	4	2.128
6º ano	507	65	4	2.288
7º ano	463	65	4	2.112
8º ano	489	65	4	2.216
9º ano	442	65	4	2.028
TOTAL DE CADERNOS A SER ADQUIRIDO PARA O ANO DE 2024				24.880

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao objeto a ser licitado, visando o registro de preços para impressão de cadernos pedagógicos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o projeto "cruz aprende mais", para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

7.2. Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3. Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2. Será adotado o sistema de registro de preços haja vista a previsão do objeto licitado ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, em conformidade com o art 3º, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.3. O registro de preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da administração. Ademais, a opção pelo sistema de registro de preço é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, como por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado. Sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.

9.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Cruz - CE, 24 de outubro de 2023.



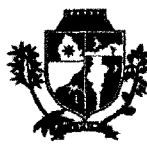
CRUZ
PREFEITURA

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	TOTAL		
1	IMPRESSÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS "CRUZ APRENDE MAIS", FORMATO A3 (ABERTO: 29,7X42). CAPA EM PAPEL OFF SET 120G E MIOLO EM PAPEL OFF SET 90G - 4X4 CORES (IMPRESSÃO A LASER COLORIDO). ACABAMENTO EM CANOA COM DOIS GRAMPOS. LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; 80 PÁGINAS; (40 FOLHAS FRENTE E VERSO) X 6.220 (ALUNOS) = 497.600 X 4 (CADERNOS) = 1.990.400 PÁGINAS. (AMPLA DISPUTA).	UND	14.760	3.900	18.660	R\$ 34,13	R\$ 636.865,80
2	IMPRESSÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS "CRUZ APRENDE MAIS", FORMATO A3 (ABERTO: 29,7X42). CAPA EM PAPEL OFF SET 120G E MIOLO EM PAPEL OFF SET 90G - 4X4 CORES (IMPRESSÃO A LASER COLORIDO). ACABAMENTO EM CANOA COM DOIS GRAMPOS. LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; 80 PÁGINAS; (40 FOLHAS FRENTE E VERSO) X 6.220 (ALUNOS) = 497.600 X 4 (CADERNOS) = 1.990.400 PÁGINAS. (EXCLUSIVO ME OU EPP).	UND	4.920	1.300	6.220	R\$ 34,13	R\$ 212.288,60
TOTAL GERAL						R\$ 849.154,40	

Cruz - CE - 24 de outubro de 2023.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para impressão de cadernos pedagógicos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o projeto "cruz aprende mais", para atender a Secretaria de Educação e Cultura, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O material didático "Cruz Aprende mais" desempenha um papel fundamental na trajetória escolar dos estudantes da rede municipal de Cruz, pois é através dele que as crianças e os adolescentes podem reforçar o aprendizado em sala de aula, com o apoio de informações complementares e atividades atuais e atrativas, que despertam a curiosidade, favorecem a criatividade e consequentemente a aprendizagem.

Alinhadas a essas premissas e para assegurar o desenvolvimento das competências específicas organizados pelo DCRC (Documento Curricular Referencial do Ceará) e com o intuito de fortalecer a progressão na organização das aprendizagens ao longo do processo de escolarização, foi pensado nesse material para complementar o Livro Didático, que muitas vezes não atende ao currículo proposto. Assim, é necessário ofertar durante o ano letivo, quatro volumes, um por bimestre, compostos pelos componentes de Língua Portuguesa e Matemática a todos os estudantes da Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais.

"Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos." (DCRC)

Além disso, a preocupação em aliar excelência acadêmica a uma formação cidadã traz a garantia de sucesso na trajetória dos estudantes, pois as atividades que compõem esses cadernos desenvolvem habilidades cognitivas, alinhadas às socioemocionais. Sendo assim, os estudantes podem se construir como cidadãos com senso crítico e analítico, que conseguem lidar com os desafios da vida e com a sociedade entre si, identificar e nomear sentimentos, possibilitando a formação e construção de um ser humano e um mundo melhor.

4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 849.154,40 (oitocentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.



5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante solicitará ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do(s) item(ns) de acordo com as especificações do edital. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento do prazo estabelecido ou a incompatibilidade das amostras com as especificações constantes neste termo de referência acarretará na desclassificação do licitante.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Dentro da validade da ata de registro de preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

7.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado à Avenida 14 de Janeiro / Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Aningas, Cruz-CE ou nos locais designados pela contratante, sob responsabilidade da contratada.

7.3. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

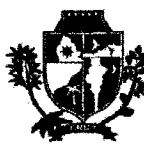
7.4. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

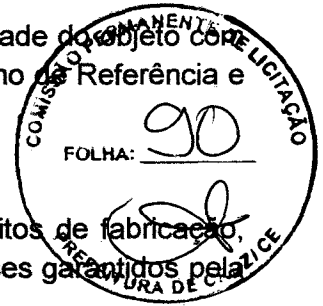
7.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

7.7. O objeto do contrato será recebido:

7.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência.



7.7.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto.



8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses garantidos pela empresa e de acordo com o código de defesa do consumidor.

8.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

8.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.

9.3. Será designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(a) servidor(a) Maria Veridiana de Farias, portador(a) do CPF nº 833.951.053-34, que exerce a função de Técnica Pedagógica do Ciclo de Alfabetização.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será apresentada conforme art. 7, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, por ocasião da formalização do contrato, por se tratar de um registro de preços.

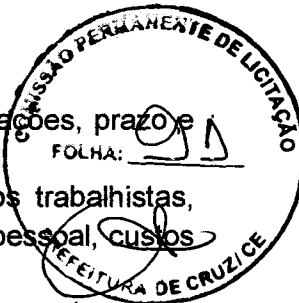
11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

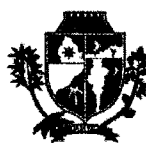
13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

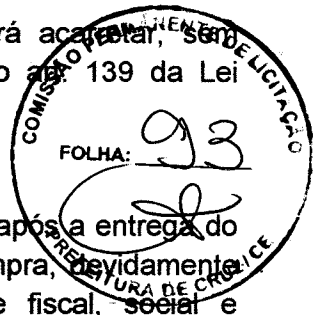
15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.



16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Cruz - CE, 25 de outubro de 2023.



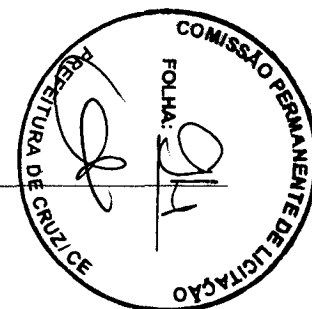
CRUZ
PREFEITURA

ANEXO II-A

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	TOTAL		
1	IMPRESSÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS "CRUZ APRENDE MAIS", FORMATO A3 (ABERTO: 29,7X42). CAPA EM PAPEL OFF SET 120G E MIOLO EM PAPEL OFF SET 90G - 4X4 CORES (IMPRESSÃO A LASER COLORIDO). ACABAMENTO EM CANOA COM DOIS GRAMPOS. LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; 80 PÁGINAS; (40 FOLHAS FRENTE E VERSO) X 6.220 (ALUNOS) = 497.600 X 4 (CADERNOS) = 1.990.400 PÁGINAS. (AMPLA DISPUTA).	UND	14.760	3.900	18.660	R\$ 34,13	R\$ 636.865,80
2	IMPRESSÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS "CRUZ APRENDE MAIS", FORMATO A3 (ABERTO: 29,7X42). CAPA EM PAPEL OFF SET 120G E MIOLO EM PAPEL OFF SET 90G - 4X4 CORES (IMPRESSÃO A LASER COLORIDO). ACABAMENTO EM CANOA COM DOIS GRAMPOS. LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; 80 PÁGINAS; (40 FOLHAS FRENTE E VERSO) X 6.220 (ALUNOS) = 497.600 X 4 (CADERNOS) = 1.990.400 PÁGINAS. (EXCLUSIVO ME'OU EPP).	UND	4.920	1.300	6.220	R\$ 34,13	R\$ 212.288,60
TOTAL GERAL						R\$ 849.154,40	

Cruz - CE, 25 de outubro de 2023.



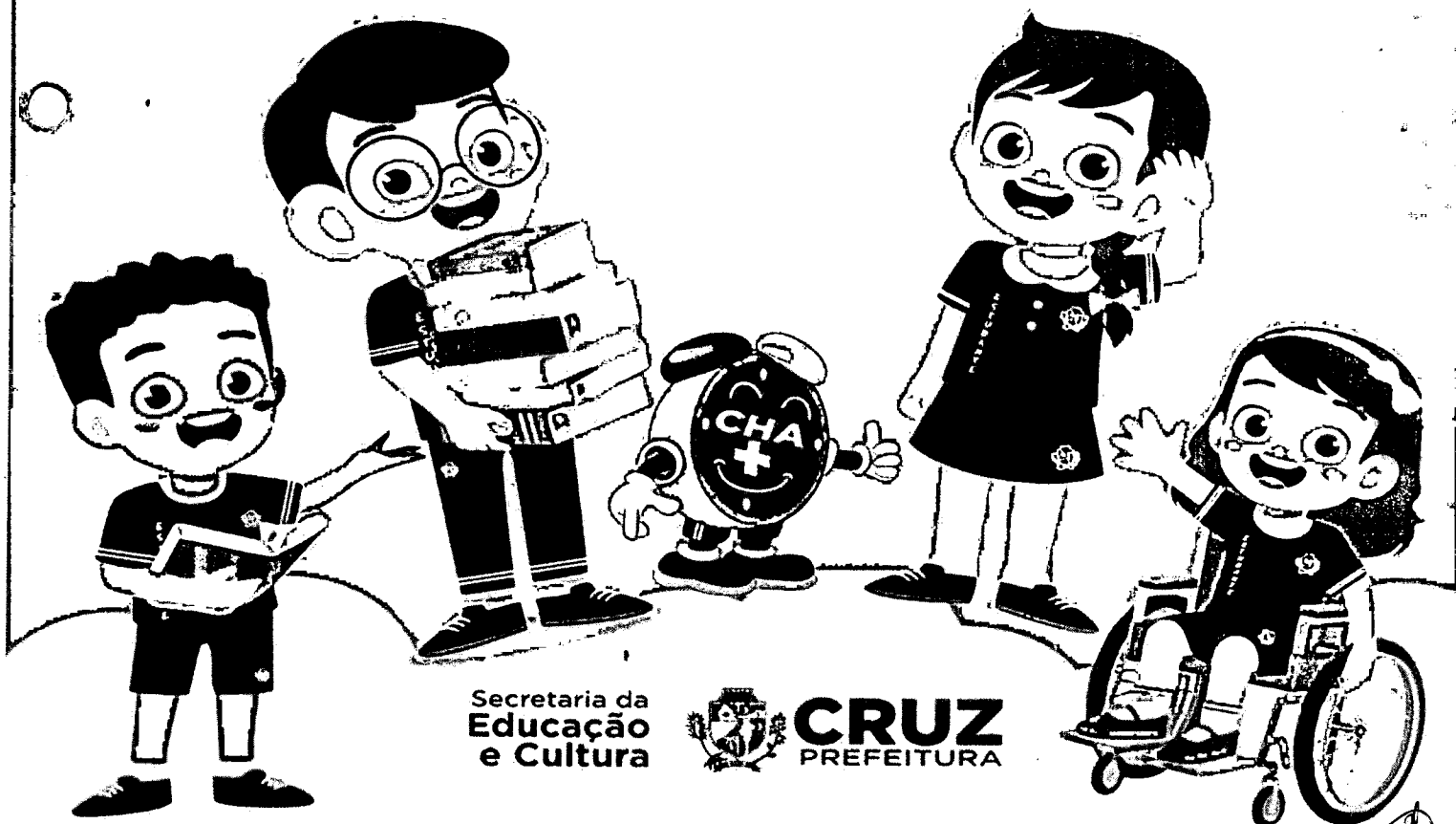
Caderno de Atividades

2º ano

3º Bimestre



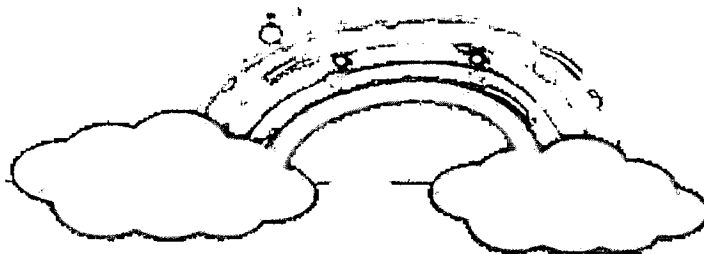
Cruz Aprende+



Secretaria da
Educação
e Cultura



CRUZ
PREFEITURA



Querido(a) estudante!

Temos vivido tantas coisas até aqui, não é mesmo? Foram muitos capítulos e nele tivemos as mais incríveis e diversas experiências. Trilhamos vários caminhos e conhecemos muitas habilidades que nos tornarão competentes na arte de viver!

Estamos na metade do percurso e isso nos encoraja a continuar! Já conhecemos o cenário da nossa história, personagens e ambiente. Exploramos as mais diversas possibilidades de aprendizagens e agora estamos prontos para seguir em frente!

Bem-vindo a este capítulo que se inicia! Aqui você encontrará inúmeras formas de aprender! Nele, os desafios são constantes e há grandes chances de você cometer erros! Mas, neste mundo de aprendizagens o processo é gradual e cada tentativa será um degrau para alcançar o sucesso!

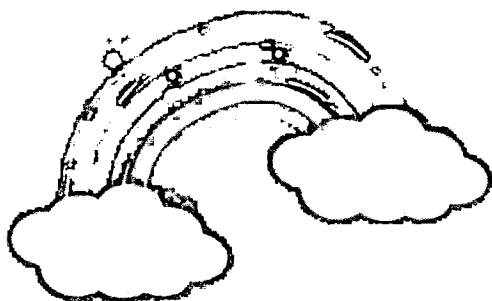
Estamos felizes em acompanhá-los nesta aventura! Não esqueça: Seja paciente e celebre suas conquistas!

Divirta-se enquanto aprende!

Esse caderno pertence a:







2º ano

Língua Portuguesa

No mês de Agosto você vai aprender a...

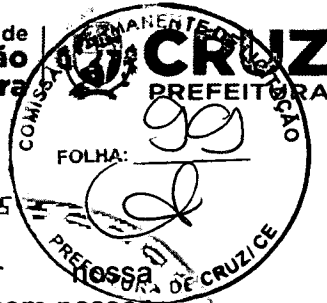
- Reconhecer e compreender os gêneros textuais: lenda, trava-língua, adivinha e tirinha;
- Localizar informações explícitas em textos;
- Reconhecer o assunto dos textos;
- Identificar o espaçamento entre as palavras;
- Interpretar textos não-verbais e textos que articulam elementos verbais e não-verbais;
- Identificar sílabas iniciais e finais nas palavras;
- Escrever, palavras, frases e textos.





Aprendizado 01

Secretaria de
Educação
e Cultura



Olá, amiguinho (a)!!!
As férias terminaram e é hora
de retornarmos à escola com
entusiasmo e alegria.

Que maravilha te rever!

Vamos retomar
convivência diária com nossos
amigos e continuar
aprendendo.
Você é muito especial!
Sua vontade de aprender
fará a diferença!

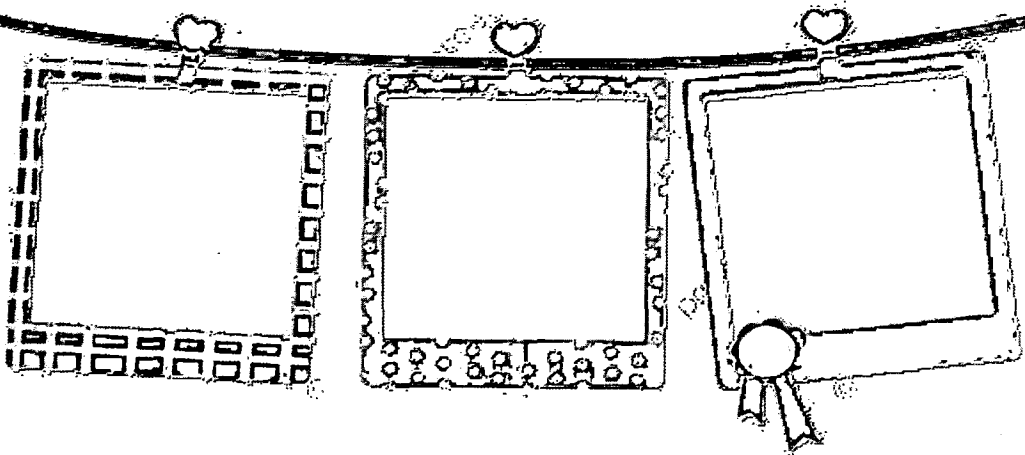


Para início
de conversa

Como você está voltando das férias?

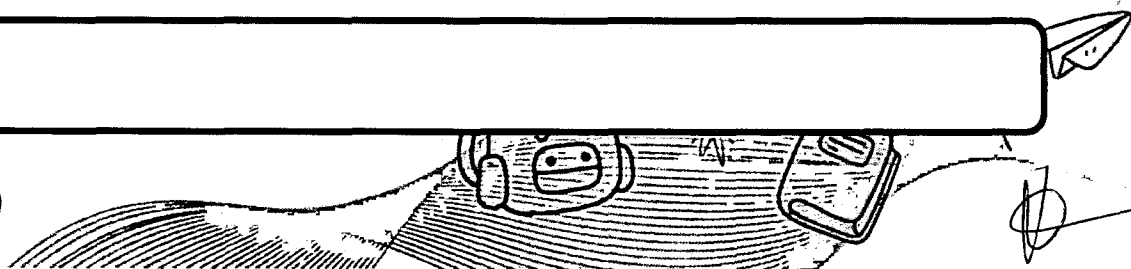
Como você está se sentindo ao voltar para a escola?

Desenhe três momentos marcantes das suas férias.



Agora, apresente os seus desenhos para seus colegas e sua professora e fale um pouco sobre eles.

Depois, escolha um dos desenhos e escreva uma frase sobre ele.

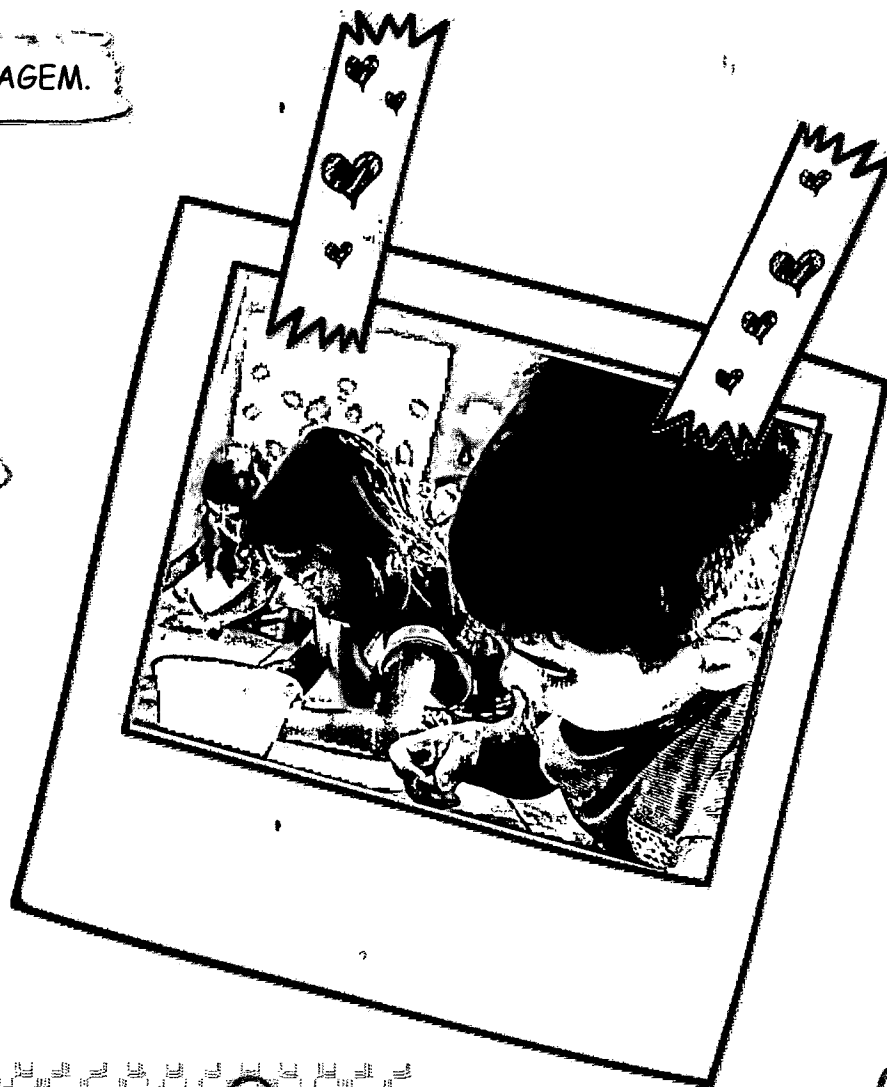




Oi, amiguinho (a)! Eu estou muito feliz em voltar para a escola!
Quais são as suas expectativas para o segundo semestre?
E você? Que sentimentos te definem hoje?



APRECIE A IMAGEM.



O QUE VOCÊ VÊ NA IMAGEM?

ESCREVA UMA LEGENDA
PARA ESSA IMAGEM.

1 Leia o texto com seus colegas e com a ajuda da professora.

É Hora do Texto

VOLTA ÀS AULAS

PREPAREI-ME BEM CEDINHO
PARA VOLTAR À ESCOLA,
TUDO PRONTO E ARRUMADINHO,
ESPERANDO AQUELA HORA.

NA SALA DE AULA EU ENTREI,
E, QUANTA ALEGRIA EU SENTI
QUANDO OS AMIGUINHOS ABRACEI,
QUANTO AMOR EU RECEBI!

MINHA ESCOLA TODA LINDA
COM MURAIAS ESPALHADOS,
NOS DAVAM AS BOAS-VINDAS
E NOS FAZENDO SENTIR AMADOS.

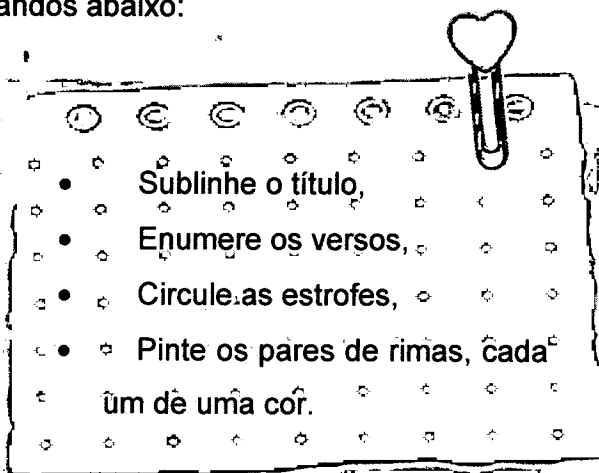
MINHA SALA ESTAVA TÃO ARRUMADA!
NUNCA VI TÃO BELA ASSIM,
E MINHA PROFESSORA AMADA
COM UM LINDO SORRISO PARA MIM.

Vamos conversar sobre o texto?

- Converse com seus colegas e sua professora sobre o que vocês entenderam sobre o texto.
- Existe alguma semelhança entre o texto e a sua volta às aulas? Qual?
- E você, como se sentiu na sua sala de aula hoje? Por quê?
- Escolha um colega e compartilhe suas impressões e expectativas sobre a volta às aulas.

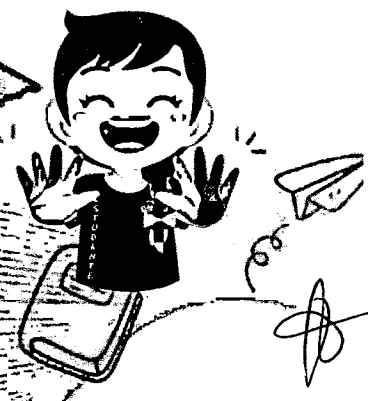


2 Agora, releia o texto e siga os comandos abaixo:



É hora de criar

Como você se sente na escola? Faça um desenho, uma pintura ou uma colagem que expresse um sentimento agradável em relação a sua escola. Solte a imaginação!





Atividade 02

Secretaria de
Educação
e Cultura



CRUZ
VERDE
PREFEITURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
FOLHA: 102

SIGNATURA DE CRUZ VERDE



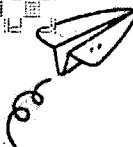
Seja bem-vindo(a) ao segundo semestre.
Já estamos em agosto! Esse mês iremos aprender e
nos divertir muito!
Sabia que o mês de agosto é o mês do folclore?
O que você sabe sobre folclore?
Converse com sua professora e seus colegas.



Aprecie a
imagem

O que você percebe
nessa imagem?

Que curiosidades você
tem sobre essa imagem?



O que você já descobriu sobre folclore?
Compartilhe!



Leia a paródia e circule as informações que você encontrar sobre o folclore.

FOLCLORE

(PARÓDIA DA MISTEN ASS. BAIVEA - AUTOR DESCONHECIDO)

VOCE SABE O QUE É FOLCLORE?
VOU LHE DAR A EXPLICAÇÃO:
É TUDO AQUILO QUE VEM DO POVO
E NASCE LIVRE NO CORAÇÃO.



TEM CANTIGAS DE CRIANÇAS,
TEM MODINHA, TEM LUNDU,
TEM MUITO TREVO, BAIÃO E SAMBA,
CATERÊTE E MARACATU.



MINHA TERRA TEM DE TUDO,
TEM ANGU, TEM MUNGUNZA,
TEM CARNE SECA, TEM RAPADURA,
TEM CARURU, TEM VATAPÁ.



TEM A LENDA DA MÃE D'ÁGUA,
TEM A HISTÓRIA DO SACE,
DO CURUPIRA, VITÓRIA-REGIA,
DO CAIPORA E JURUPARI.



OS DITADOS POPULARES
MOSTRAM O QUE O POVO SENTE:
QUEM NÃO TEM CÃO, CRIA COM GATO;
OLHO POR OLHO, DENTE POR DENTE.



ISSO TUDO PODE CHER
FOI DO POVO QUE SAIU.
É O FOLCLORE DA MINHA GENTE,
DA GENTE BOA DO MEU BRASIL.



Para aprender



No dia 22 de agosto comemora-se o **Dia do Folclore**. A palavra folclore é de origem inglesa e significa "conhecimento popular". Folclore são as manifestações do povo, como artesanato, comidas, danças, trajês típicos regionais, lendas, adivinhas, trava-línguas, quadrinhas, ditados populares, superstições, crenças populares, cantigas de roda, brinquedos, brincadeiras.

Nesse mês iremos brincar e aprender com vários gêneros textuais: lendas, trava-línguas, adivinhas... Mas antes, vamos lembrar alguns personagens folclóricos.



2) O que você sabe sobre esses personagens?



Handwriting practice lines for the first character, consisting of a dashed top line, a solid middle line, and a dashed bottom line.



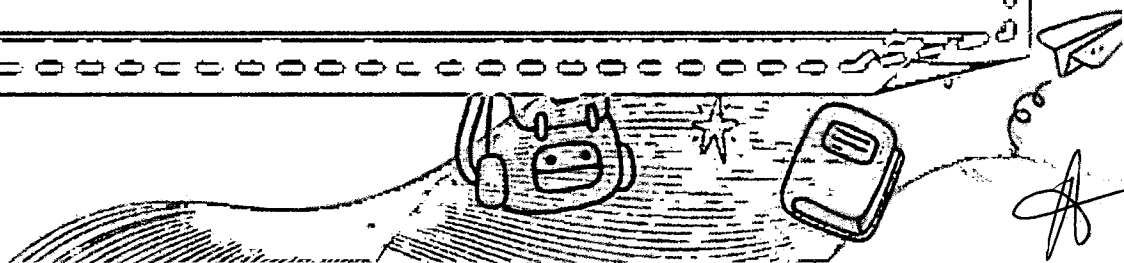
Handwriting practice lines for the second character, consisting of a dashed top line, a solid middle line, and a dashed bottom line.



Handwriting practice lines for the third character, consisting of a dashed top line, a solid middle line, and a dashed bottom line.

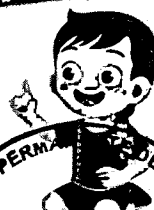
3) Que outro personagem folclórico você conhece? O que você sabe sobre ele?

Large handwriting practice area for the third question, consisting of a dashed top line, a solid middle line, and a dashed bottom line.

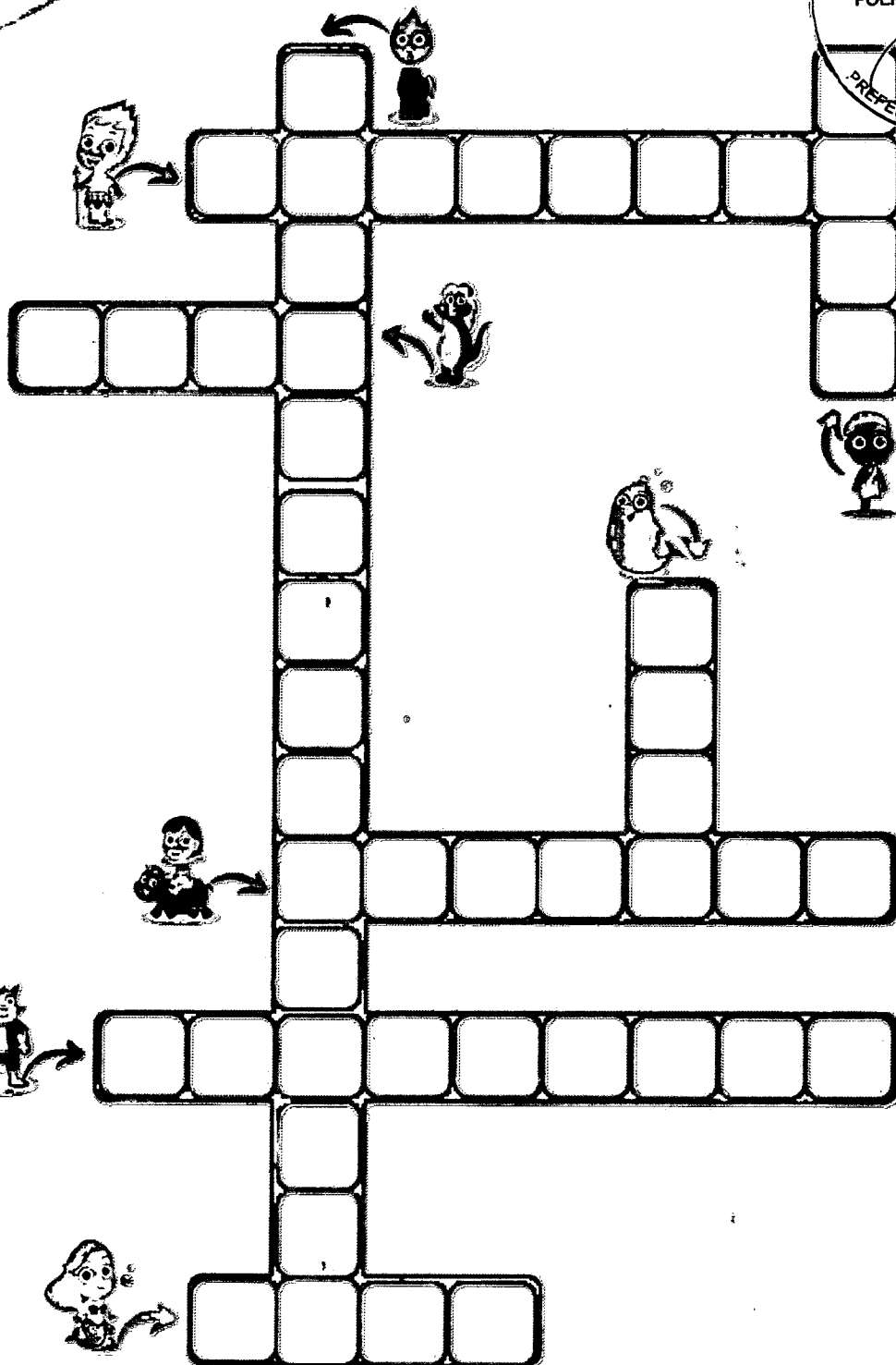




É hora da dupla



Em dupla, complete a cruzadinha com o nome dos personagens folclóricos.



5. Agora, escolha um personagem acima e escreva uma frase sobre ele.





E hora do desafio!



Três nomes de personagens folclóricos foram escritos com tipos de letras diferentes. Encontre os nomes iguais e circule-os usando a mesma cor.



Curupira

SACI

Iara

Saci

Saci

Curupira

CURUPIRA

Cuca

IARA

Iara

Cuca

CUCA

- 2) Agora, releia as palavras acima e escreva nos espaços abaixo, conforme os desafios propostos.

UMA PALAVRA COM
QUATRO SÍLABAS

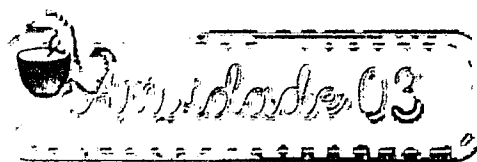
*DUAS PALAVRAS COM
SÍLABAS INICIAIS IGUAIS

DUAS PALAVRAS COM
SÍLABAS FINAIS IGUAIS

UMA PALAVRA QUE
RIMA COM POTIRA



Quem realizou essa atividade foi:



Secretaria de
Educação
e Cultura



Oi galerinha do 2º ano!

Hoje vamos aprender com um gênero textual muito divertido.
Leia o texto e descubra a que gênero textual ele pertence.

XAXADO / Antonio Cedraz



- 1 Leia o texto. O que acontece no segundo quadrinho? Como você descobriu?

- 2 A expressão do Saci no último quadrinho, significa que ele está

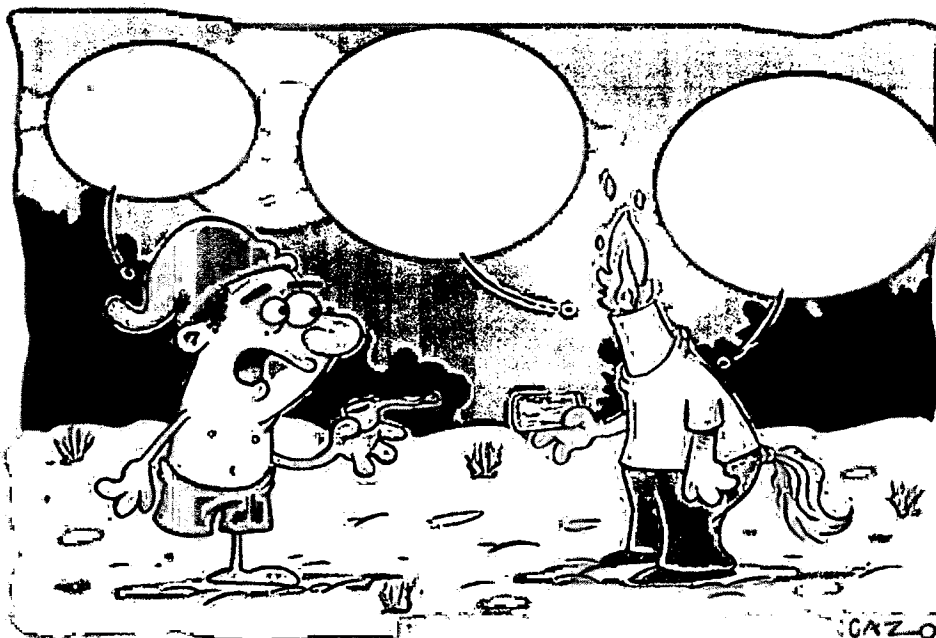
☐ triste. ☐ zangado., ☐ assustado. ☐ contente.

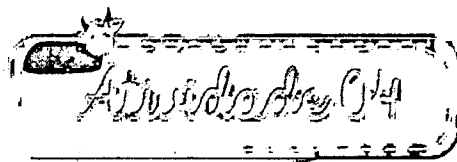
- 3 O que levou você a pensar assim?

É hora de criar

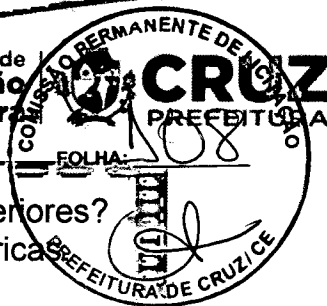
Observe as imagens
e escreva um diálogo
entre o Saci e a
Mula-sem-cabeça.

Divirta-se!





Secretaria de
Educação
e Cultura

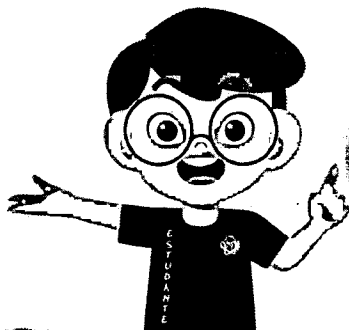


Lembram dos personagens que estudamos nas aulas anteriores?
Esses personagens fazem parte de algumas lendas folclóricas.
Você sabe o que é lenda? Conhece alguma?
Quem contou a lenda para você? Sabe contá-la?



Para aprender

As lendas são narrativas fantasiosas, transmitidas pela tradição oral, através dos tempos e fazem parte da cultura popular.



Hoje vamos estudar uma lenda sobre um personagem folclórico muito conhecido: o Curupira. Ele é o personagem que protege a floresta contra caçadores e contra aqueles que derrubam as árvores.

1 Leia o texto com sua professora e seus colegas.

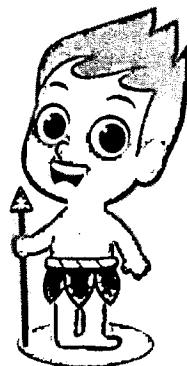
É Hora do Texto

Curupira

Domínio Público

O Curupira é uma espécie de gênio da floresta. É um menino de cabelos vermelhos, corpo peludo, dentes verdes e os pés virados: o calcanhar para a frente e os dedos para trás. Dizem que os ruídos misteriosos que vêm da mata são causados por ele.

É ele quem cuida dos animais e das plantas da floresta, combatendo os caçadores malvados, principalmente os que matam filhotes. Para proteger os animais, usa mil artimanhas, procurando iludir o caçador com gritos, assobios e gemidos. Ele só perdoa a quem mata para se alimentar e matar a fome.





Vamos conversar sobre
o texto?



2 O texto que você leu fala de que personagem do folclore?

3 Conforme o texto lido, como é a aparência do Curupira?

4 Por que o Curupira tem os pés voltados para trás?

5 De acordo com o texto, por que o Curupira é protetor da natureza?

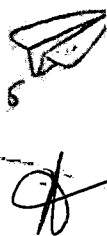
6 Qual é o assunto do texto lido?

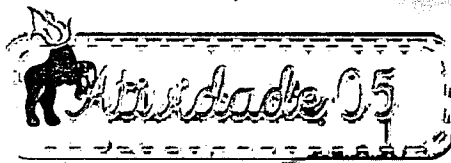
7 Após conhecer a história do Curupira, qual sua opinião em relação as atitudes dele?

8 Na lenda, o curupira combate os caçadores malvados que prejudicam a floresta. Escreva um bilhete para esses caçadores pedindo que deixem de prejudicar a floresta e os animais.

É hora de criar







Secretaria de
Educação
e Cultura



E aí, turminha!
Eu estou adorando aprender com as lendas.
Que tal conhecer mais uma lenda?

1) Leia o texto abaixo.



LENDA DA MANDIOCA

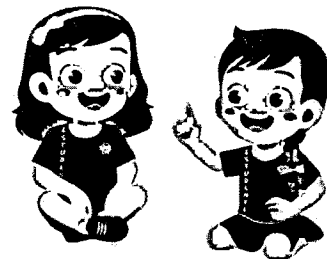
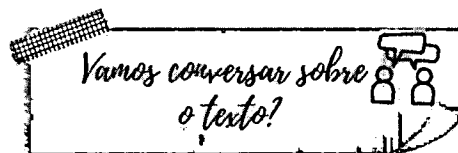
MANI ERA UMA INDIAZINHA DE PELE MUITO BRANCA. TODA A TRIBO A AMAVA, POIS ERA MUITO MEIGA.

CERTO DIA, MANI FICOU DOENTE, NEM O PAJÉ CONSEGUIU CURÁ-LA. E MANI MORREU, DEIXANDO A TRIBO MUITO TRISTE.

OS ÍNDIOS A ENTERRARAM NO JARDIM E TODOS OS DIAS REGAVAM SUA SEPULTURA COM MUITAS LÁGRIMAS.

O TEMPO PASSOU, E ALI NASCEU UMA PLANTA QUE OS ÍNDIOS NÃO CONHECIAM.

OS ÍNDIOS CAVARAM A TERRA E VIRAM UMA RAIZ BRANCA COMO A PELE DE MANI. DERAM-LHE O NOME DE MANDIOCA, QUE SIGNIFICA CASA DE MANI. A TRIBO HAVIA DESCOBERTO UM PRECIOSO ALIMENTO.

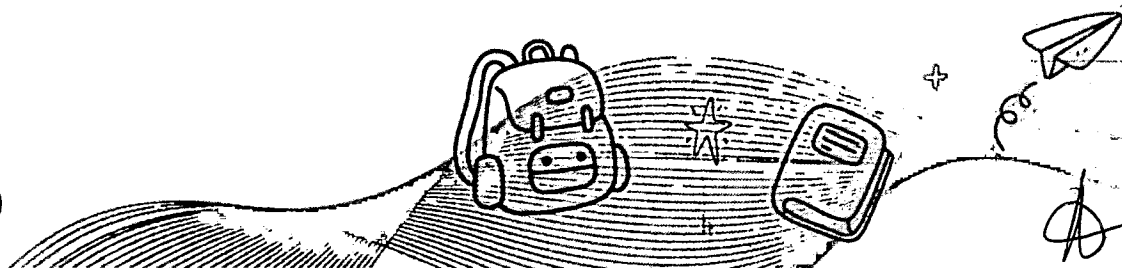


2) Releia o texto, pinte o título e circule os parágrafos.

3) Qual é a personagem principal do texto?

4) O texto que você leu é:

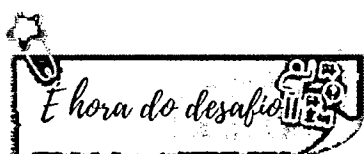
- (A) uma receita.
- (B) um bilhete.
- (C) uma lenda.
- (D) uma canção.



4 De acordo com o texto, que acontecimento provocou a tristeza da tribo?

5 O que aconteceu no final da história?

7 Qual é o assunto do texto?



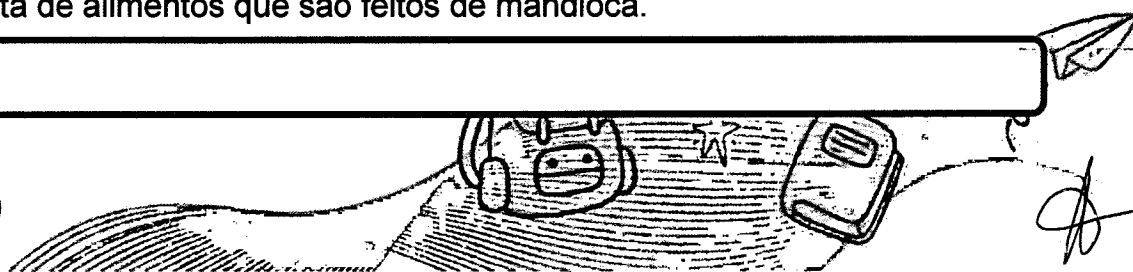
8 Observe a numeração das sílabas e escreva-as, seguindo a ordem dos números. O que você descobriu?

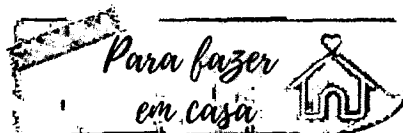
CA	A	MAN	DA	DI	DA	LEN	O
8	1	5	3	6	4	2	7

Muito bem! Agora, escreva colocando os espaços entre as palavras. Leia novamente e responda as questões abaixo.

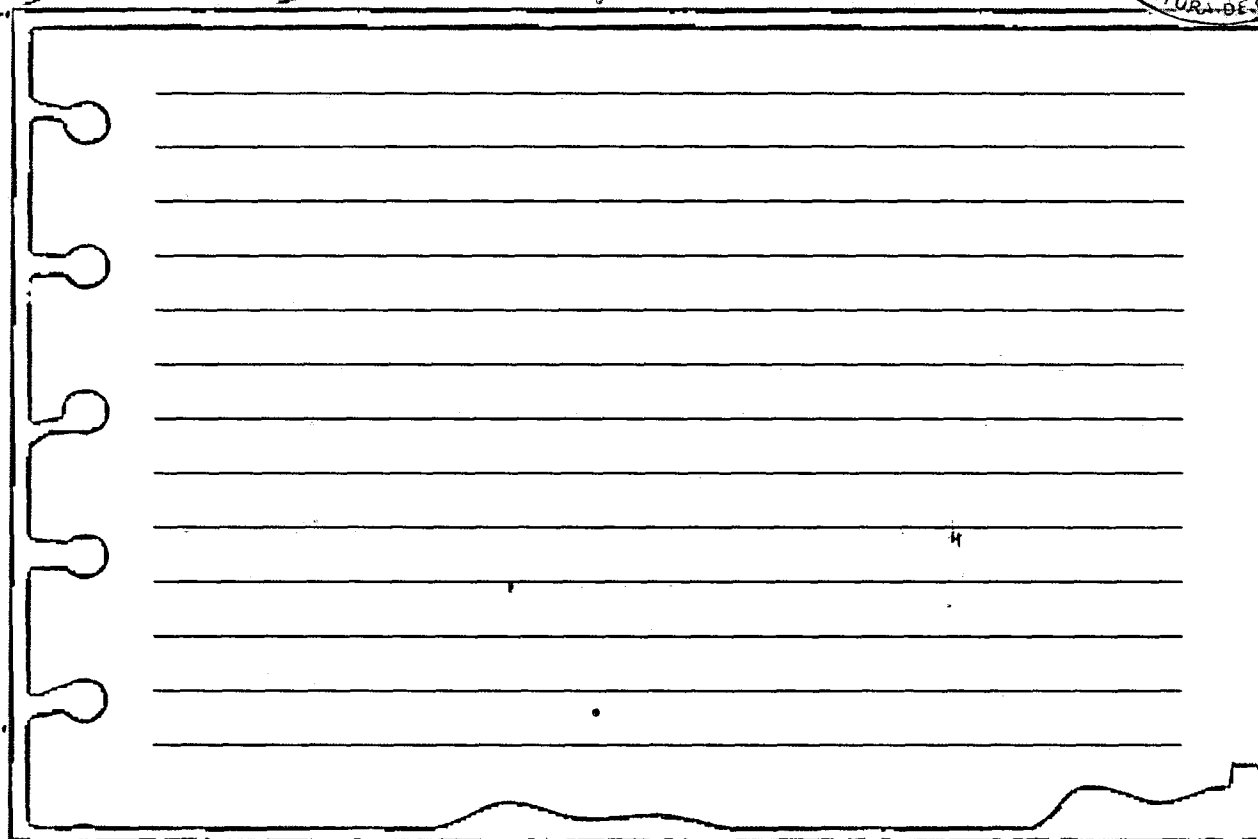
- Quantas palavras há na frase?
- Qual a primeira palavra?
- Qual a última palavra?
- Qual palavra tem quatro sílabas? Escreva-a, depois pinte cada sílaba de uma cor.

9 Escreva uma lista de alimentos que são feitos de mandioca.

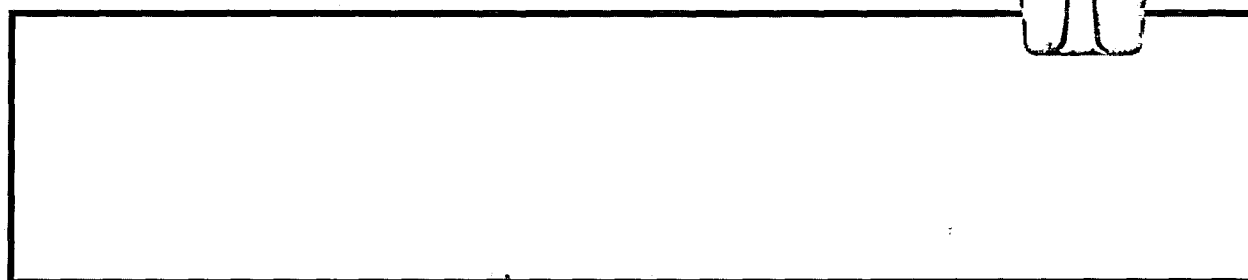




1 Pesquise uma lenda e escreva no espaço abaixo.



2 Ilustre a lenda que você escreveu.



Dica importante: Na próxima aula apresente a lenda para sua turma.
Compartilhe seus aprendizados com sua professora e seus colegas.

Quem realizou essa atividade foi:





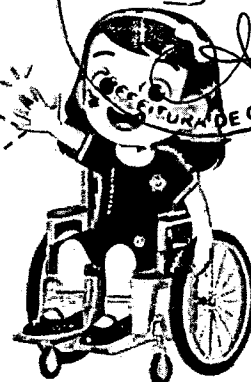
Atividade de L

Secretaria de
Educação
e Cultura



Vamos conversar!!!

Você já brincou de trava-língua?
Fale para os colegas algum trava-língua que você conhece.
Que tal se divertir com alguns trava-línguas?
Mas... Você sabe o que são trava-línguas?



Para aprender



O **trava-língua** é um texto em que há repetição de sílabas com sons semelhantes ou difíceis de serem pronunciados com rapidez.



Leia com seus colegas e com a sua professora, em voz alta, os trava-línguas.



Texto I

O Chapéu chocante
solta sapos saltitantes.

Eva Furnari. Travadinhas. 2ª
edição. São Paulo: Moderna,
2003, p. 13. (Coleção
Girassol).

Texto II

O Pedro pouca capa tem,
porque pouca capa compra.

Origem popular



Em sua opinião, por que os textos que você leu são chamados de trava-línguas?

Você conseguiu ler os dois trava-línguas sem "travar a língua"?

Circule o trava-língua que você achou mais difícil de recitar.

Por que você achou mais difícil o texto que circulou?

Converse com os colegas e ouça o que eles têm a dizer.

Organize um campeonato de trava-línguas com sua professora e seus colegas. Divirtam-se!

Que tal montar um mural de trava-línguas para compor o ambiente da sala?

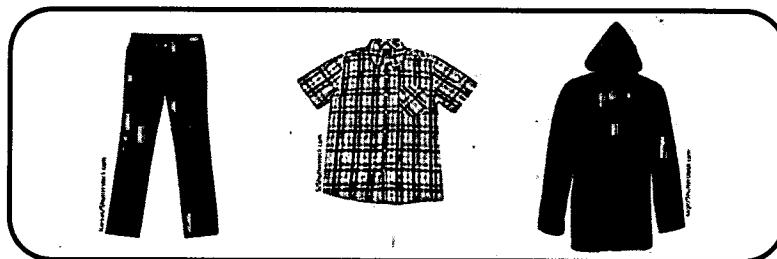


Vamos conversar sobre
o texto?



2) Escreva no espaço abaixo o nome do personagem do Texto II.

3) De acordo com o Texto II, o que Pedro compra? Circule a imagem.



4) Releia o Texto I. Depois, contorne a palavra que completa a frase abaixo:

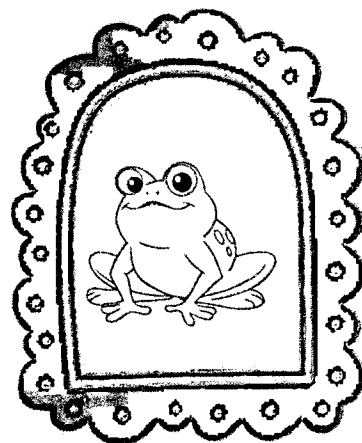
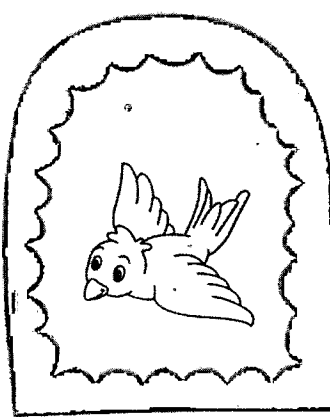
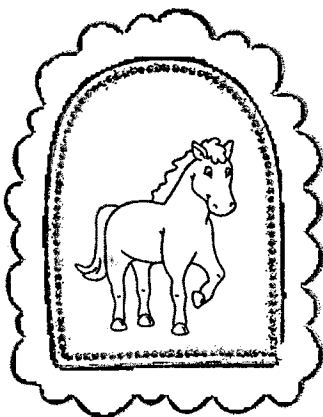
O chapéu era:

saltitante.

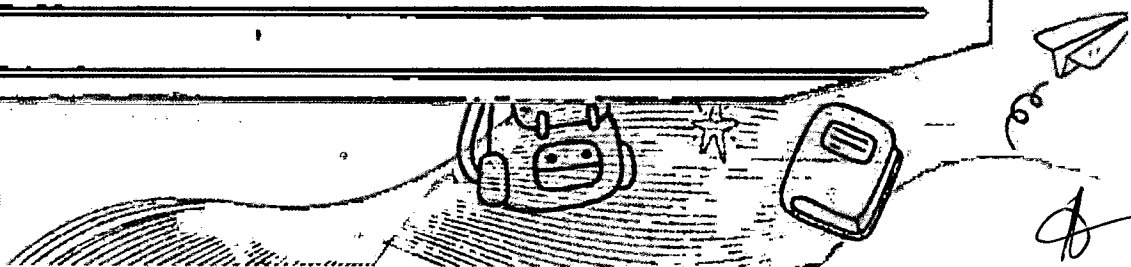
chocante.

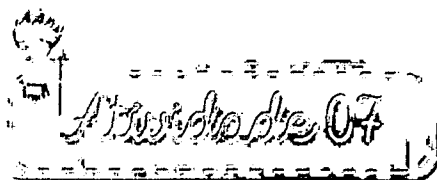
falante.

5) Pinte o animal que foi citado no Texto I.



6) Brincar com trava-línguas é muito divertido! Pesquise outro e registre aqui.





Secretaria de
Educação
e Cultura



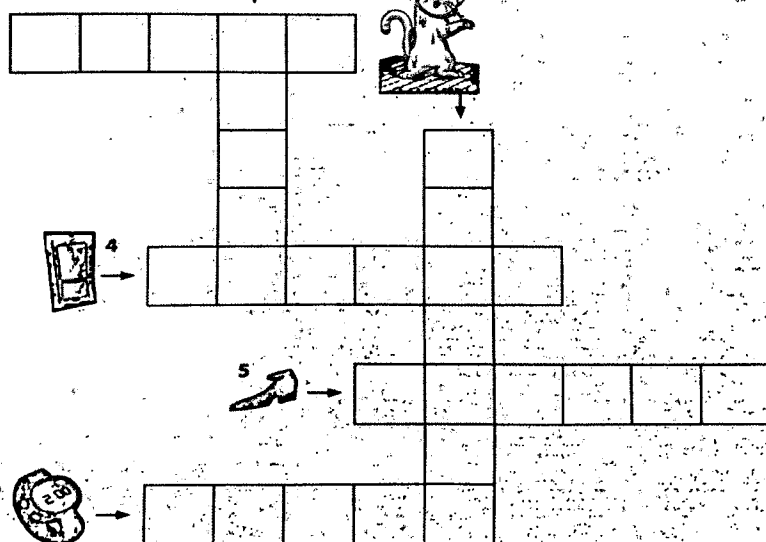
Vamos brincar de adivinha?
Que tal realizarmos um campeonato de adivinhas?
A professora vai organizar vocês em grupos. Depois cada
um diz uma adivinha e o grupo tenta adivinhar.

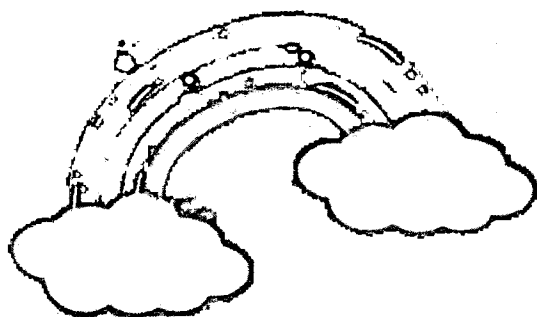


As adivinhas ou adivinhações começam tradicionalmente com a pergunta "O que é, o que é?". Elas fazem parte da literatura popular e das brincadeiras folclóricas. Em sua estrutura é feita uma pergunta e, geralmente, as respostas são engraçadas.

1 Leia as adivinhas e preencha a cruzadinha com as respostas.

1. O que é que corre em volta do pasto inteiro sem se mexer?
2. O que é que cai em pé e corre deitada?
3. Um gato caiu no poço, como foi que ele saiu?
4. O que é que não está dentro da casa, nem fora da casa, mas a casa não estaria completa sem ela?
5. O que é, que pode ser grande ou pequeno, mas tem sempre o tamanho de um pé?
6. O que é que, quando se perde, jamais se consegue encontrar de novo?



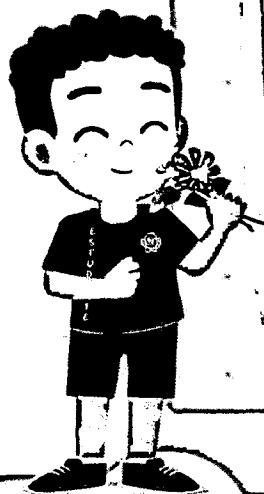


2º ano

Língua Portuguesa

No mês de Setembro você vai aprender a...

- Reconhecer o gênero textual conto;
- Identificar elementos de uma narrativa lida ou escutada, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço.
- Localizar informações explícitas em textos;
- Reconhecer o assunto dos textos;
- Inferir informação em texto verbal;
- Identificar o espaçamento entre as palavras;
- Identificar sílabas iniciais e finais nas palavras;
- Escrever, palavras, frases e textos.



[Handwritten signature]



Atividade 01

Secretaria de
Educação
e Cultura



FOLHA: 157

Olá amiguinhos do 2º ano. Temos um convite especial para vocês!



Que tal nos aventurarmos pelo mundo mágico dos contos infantis? Vai ter muita aventura e aprendizagem!



Observe a
imagem



EU VEJO...

EU PENSO...

QUE CURIOSIDADES
EU TENHO?



Que tal agora ouvir o conto "O Mágico de Oz" que sua professora vai ler? Ouça com atenção e descubra a magia dessa história.

Vamos conversar sobre o texto?

- O que aconteceu na história?
- Onde aconteceu a história?
- Quem são os personagens?
- Quem é o personagem principal?
- Se você fosse um dos personagens, qual seria? Por quê?
- Como terminou essa história? Que outro final você daria?
- O que você aprendeu com esse conto?



1. Agora, leia um trecho do conto "O Mágico de Oz".



O Mágico de Oz

Dorothy e seu cachorro Totó são levados para a terra mágica de Oz quando um ciclone passa pela fazenda de seus avós no Kansas.

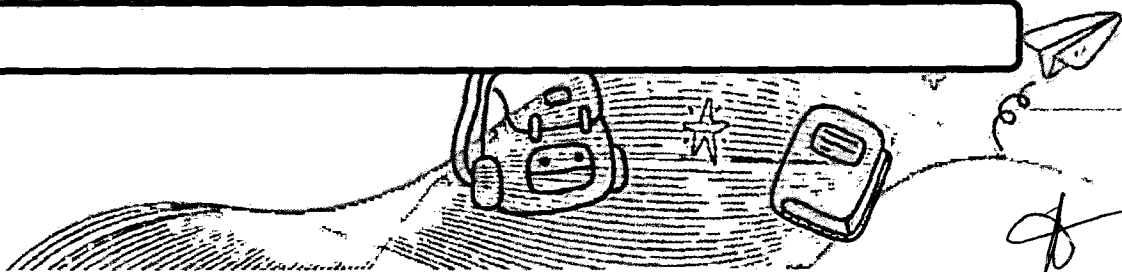
Eles viajam em direção à cidade Esmeralda para encontrar o mágico de Oz e no caminho encontram um Espantalho, que precisa de um cérebro, um Homem de Lata sem um coração e um Leão covarde que quer coragem.

Vamos conversar sobre o texto?



2. Quem são os personagens da história?

3. Quem é personagem principal da história?





É hora do desafio!



DATA: 11/0

PREFEITURA DE CRUZ CE



Pinte o texto, conforme as pistas a seguir:

- De acordo com a história, o que o espantalho procura? Localize essa informação no texto e pinte de verde.
- O que o homem de lata busca? Pinte essa informação no texto de vermelho.
- O que o leão deseja? Pinte essa informação de laranja.

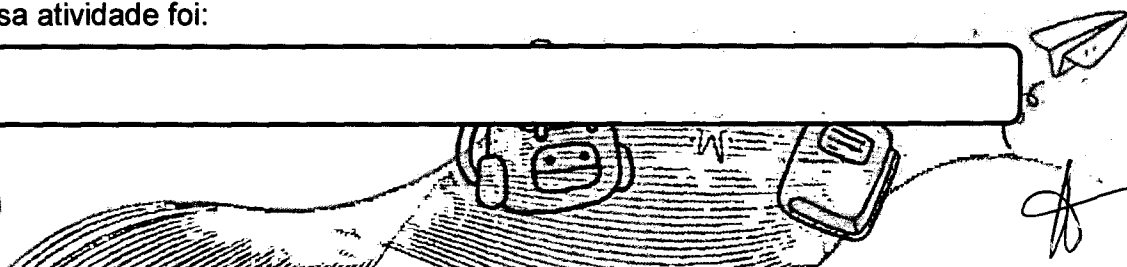


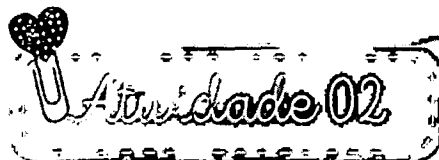
Você já conhece os personagens do conto "O Mágico de Oz". Escreva uma frase sobre cada um deles.



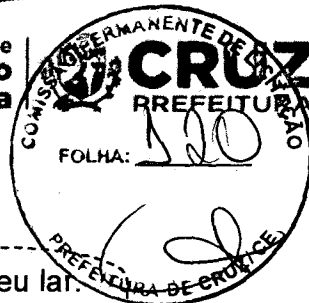
Agora, leia as frases e pinte os nomes dos personagens. Depois, circule o personagem principal.

Quem realizou essa atividade foi:





Secretaria de
Educação
e Cultura



Olá, amiguinhos! Já estou de volta para meu lar.
Contem para mim: O que mais gostaram da
história? Por quê?



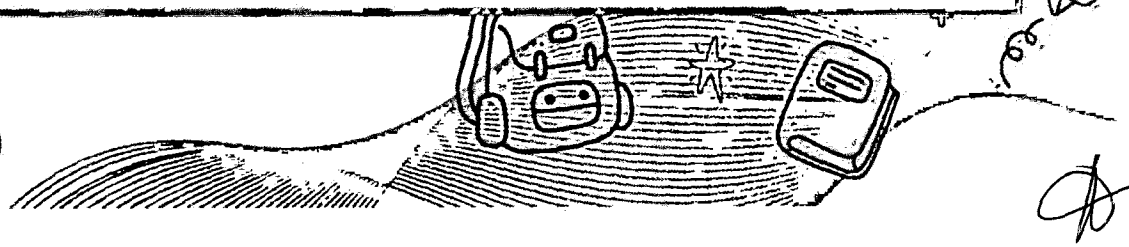
Relembre com sua professora e seus colegas a história "O Mágico de Oz". Observe a capa do livro e escreva:



Título:

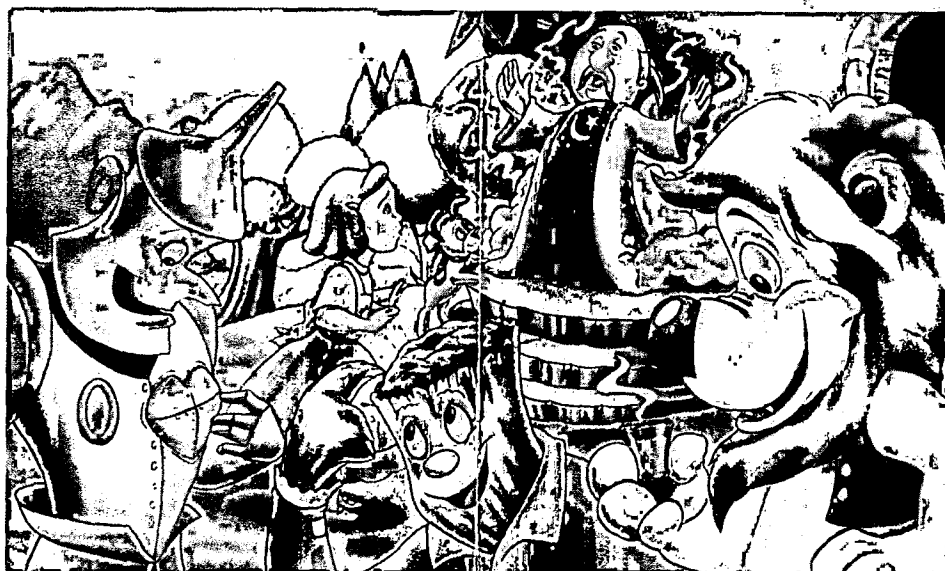
Autor:

Qual é o seu personagem preferido? Explique o motivo de sua preferência.

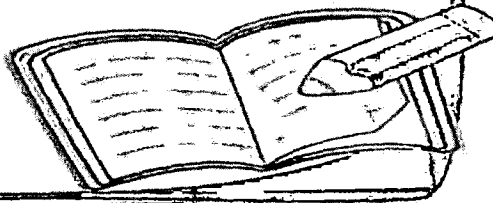


- 2) Imagine que você vai encontrar o Mágico de Oz. Que pedido você fará a ele? Por quê?

- 3) Agora, observe a ilustração extraída do livro "O Mágico de Oz".

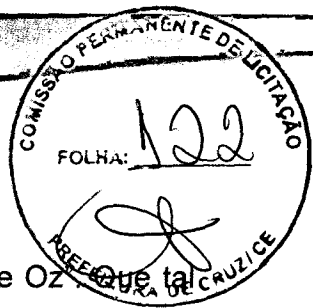
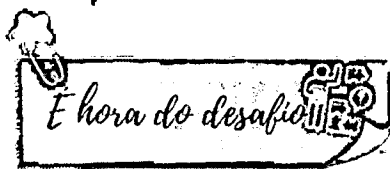


- 4) Essa imagem remete a que parte da história? Torne seu pensamento visível, escrevendo-o.



Coloque os fatos na sequência em que ocorreram na história. Enumere-os de 1 a 4.

- ☐ Dorothy encontrou um espantalho, um homem de lata e um leão.
- ☐ Dorothy despediu-se dos amigos e voltou para seu lar.
- ☐ Dorothy e seus amigos foram até a cidade das Esmeraldas encontrar o Mágico de Oz.
- ☐ Um dia, veio um ciclone e levou Dorothy e Totó para uma terra estranha.



Você já ouviu, leu, recontou e estudou bastante sobre o conto "O Mágico de Oz" agora, registrar suas partes?

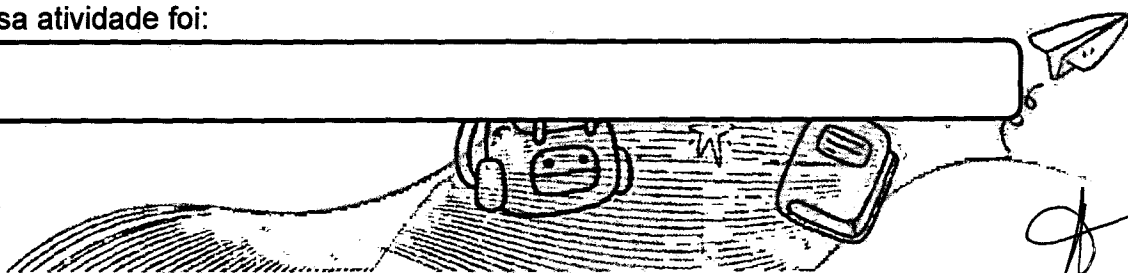
Escreva o que aconteceu no começo, meio e final da história.

COMO A HISTÓRIA COMEÇOU?

O QUE ACONTECEU NO MEIO DA HISTÓRIA?

COMO TERMINOU A HISTÓRIA?

Quem realizou essa atividade foi:





Atividade 03

Secretaria de
Educação
e Cultura

CRUZ
PREFEITURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
FOLHA: 123
PREFEITURA DE CRUZIL

Vamos apreciar mais um conto e
aprender com os personagens?



Aprezie a
imagem



O QUE VOCÊ VÊ?

O QUE VOCÊ SABE
SOBRE ESSES
PERSONAGENS?

O QUE VOCÊ
GOSTARIA DE DIZER
PARA CHAPEUZINHO
VERMELHO?



Vamos ouvir o conto Chapeuzinho
Vermelho que a professora vai ler?
Conversem sobre a história.
Você conhece outra versão do conto
Chapeuzinho Vermelho? Conte para nós!

1 Agora leia um trecho da história.

É Hora do Texto

Chapeuzinho Vermelho

Era uma vez uma menina conhecida como Chapeuzinho Vermelho. Um dia, a mãe de Chapeuzinho Vermelho preparou uma cesta de frutas para a vovó que morava na floresta. A mãe recomendou que a filha tivesse cuidado com o lobo.

E lá se foi a menina pela estrada afora cantando. De repente, apareceu um lobo enorme, de pelo avermelhado e olhos encarnados.

Vamos conversar sobre
o texto?



2 Após ouvir e reler o trecho da história, responda:

A) Qual é o título da história?

B) Quais são os personagens?

C) Quem é o personagem principal?

D) De acordo com o texto, onde morava a vovó de Chapeuzinho Vermelho? Pinte essa informação no texto.

E) Por que a mãe de Chapeuzinho Vermelho fez recomendações a ela?

F) Que recomendações você faria a Chapeuzinho Vermelho?

G) De acordo com o texto, quais são as características do lobo?



3) Escreva características das personagens.

É hora do desafio!



FOLHA: 125

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CRUZICE







4) Leia a frase e depois complete o quadro colocando os espaços entre as palavras.

OLOBOTEMOLHOSENCARNADOS.

--	--	--	--	--

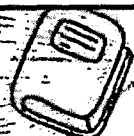
É hora de criar!



5) Escreva um bilhete para Chapeuzinho Vermelho avisando que o lobo está por perto...



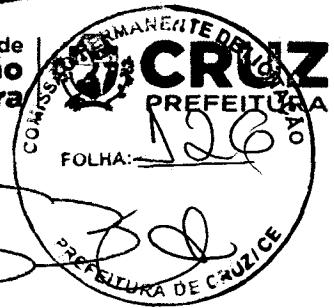
Quem realizou essa atividade foi:





Atividade Ok

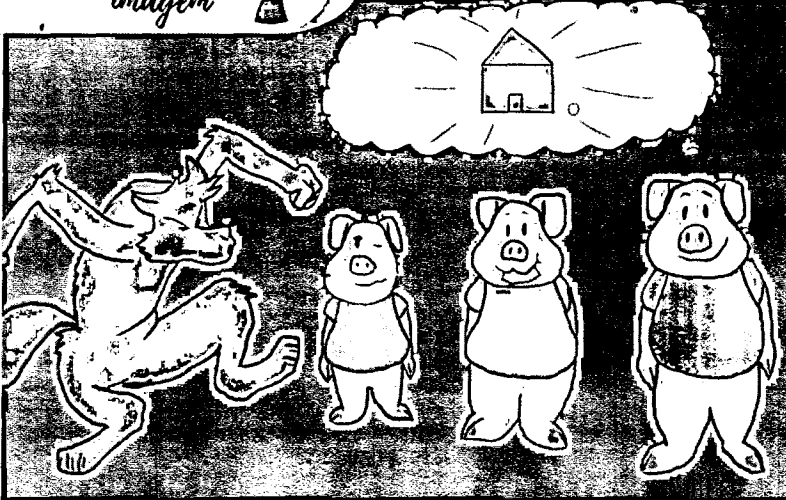
Secretaria de
Educação
e Cultura



É HORA DE PENSAR!



Aprecie a
imagem



Escreva uma frase.

Escreva três palavras.

Escreva duas perguntas.

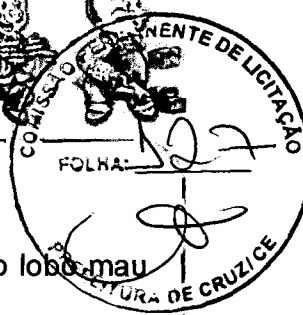
Você já descobriu qual é conto que essa imagem representa?

Então vamos agora ouvir a história que a professora vai ler.

Vamos refletir sobre a história?

- O que aconteceu no início, meio e final da história?
- Qual parte do conto mais chamou sua atenção? Por quê?
- Se você pudesse ser um dos personagens, qual seria? Por quê?





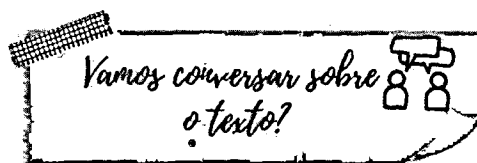
- 1 Agora, leia um trecho do conto "Os Três Porquinhos".



Os Três Porquinhos

Era uma vez três porquinhos: Prático, Cícero e Heitor. Um dia, o lobo mau descobriu que havia porquinhos morando naquele lado da floresta.

— Hum! Porquinhos! Nada mal para o meu almoço, disse o lobo...



- 2 Circule, no texto, o título.

- 3 Quais são os personagens da história? Pinte no texto e escreva abaixo.

- 4 O que o lobo quis dizer com a frase "— HUM! PORQUINHOS! NADA MAL PARA O MEU ALMOÇO"?

- 5 Que outro título você daria a essa história, se ela fosse escrita por você?

- 6 Se você fosse um dos porquinhos, o que diria para o lobo?

É hora de criar



Que outro final você daria a essa história! Crie, invente e conte para a gente!

Escreva no seu caderno.

Quem realizou essa atividade foi:





Atividade 05

Secretaria de
Educação
e Cultura



Quantas histórias estudamos! Estou amando aprender através dos contos. Hoje, vamos apreciar a leitura de mais um conto encantador!



O que você acha que está acontecendo?

O que te faz pensar assim?

Vamos assistir o vídeo que conta essa história?

- O que aconteceu na história?
- Onde aconteceu a história?
- Quem são os personagens?
- Quem é o personagem principal?
- Qual a parte que você mais gostou da história? Por quê?
- Para você, qual foi o momento mais emocionante?
- Qual sua opinião sobre o final do conto?
- Se você pudesse mudar o final, qual seria?



1 Agora, leia um trecho de **Cachinhos Dourados e os Três Ursos**.

Cachinhos Dourados e os Três Ursos

Era uma vez três ursos. Papai Urso era grandão. Mamãe Ursa era um pouco menor e o Bebê Urso era bem pequenininho.

Papai Urso tinha uma tigela de mingau grandona. A tigela da Mamãe Ursa era um pouco menor e o Bebê Urso tinha uma tigelinha.

Mamãe Ursa encheu as tigelas com mingau quente. Foram dar uma volta, enquanto o mingau esfriava. Então, Cachinhos Dourados chegou e, não vendo ninguém na casa, entrou.

Vendo o mingau, Cachinhos Dourados provou da tigela do Papai Urso. Estava muito quente.

Aí, provou o mingau da tigela da Mamãe Ursa. Estava muito frio. Depois, provou da tigela do Bebê Urso. Hum! Estava uma delícia. Comeu tudo!

Vamos conversar sobre o texto?



2 Releia o texto. Em seguida, sublinhe o título e circule a primeira e a última palavra do texto.

3 Qual o gênero do texto que você leu?

4 Quem são os personagens citados?

5 Quem é personagem principal?

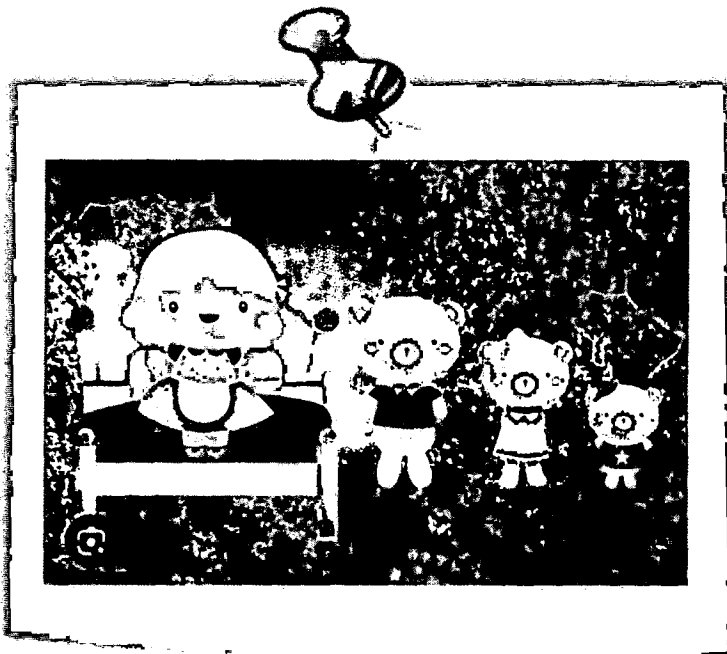
6 De acordo com o texto lido, quem eram os donos da casa?



7 Que lição Cachinhos Dourados aprendeu com essa aventura?

8 De que o texto fala?

9 Agora que você conhece toda a história, escreva as informações abaixo.



Título:

Personagens:

Como a história
termina:

Como a história
começa:

Local:

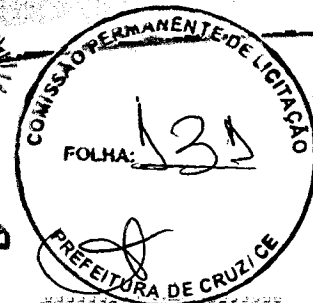
AGORA É SUA VEZ!

Se você fosse recontar essa história, o que você mudaria ou acrescentaria?



É hora do desafio!

OBJETIVO



1

Vamos formar uma frase com a imagem ao lado?



2

Escreva palavras que comecem com a sílaba inicial de:

PAPAI

MAMÃE

CACHINHOS

3

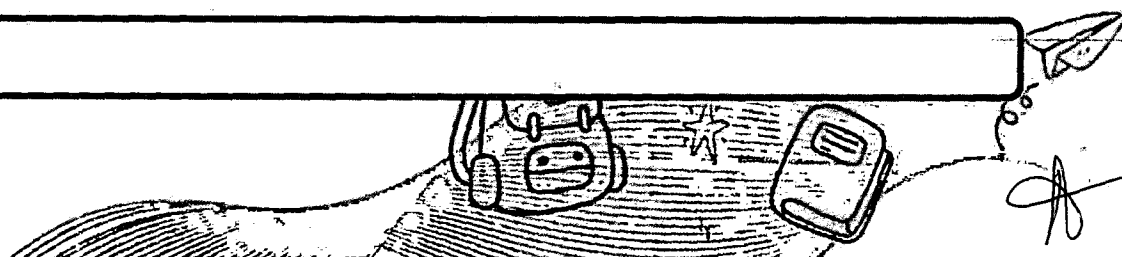
Escreva as frases colocando os espaçamentos adequadamente.

PAPAIURSOTINHAUMATIGELADEMINGAUGRANDONA.

MAMÃEURSAENCHEUASTIGELASCOMMINGAUQUENTE.

CACHINHOSDOURADOSACORDOUEVIUOSTRÊSURSOSÀSUAFRENTE.

Quem realizou essa atividade foi:





Atividade 06

Secretaria de
Educação
e Cultura



FOLHA: 001



Já estudamos vários contos. Que lições você aprendeu até agora?
Como você está se sentindo ao estudar essas histórias?
Você conhece outras histórias diferentes destas que estudamos?
Conte para nós!

Aprecie a
imagem



O que você vê?

O que você pensa?

Que perguntas você faz?

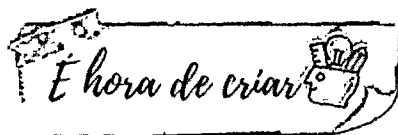


Hoje sua professora vai ler um conto muito interessante sobre uma princesa diferente. Do que será que vai tratar essa história?
Converse com seus colegas e sua professora sobre suas hipóteses.

Para aprender

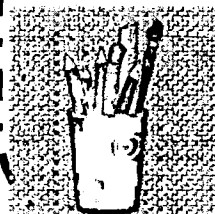


A história que a professora contou faz parte do acervo da Coleção Paic, Prosa e Poesia. Publicada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através do MAIS PAIC, rica em identidade cultural, reúne narrativas de autores do Ceará que tiveram seus textos escolhidos por meio de seleção pública. Esse acervo constitui um estímulo a mais para se ler e contar histórias em sala de aula.



Você conhece princesas iguais a mim? Que tal observar seus amigos da sala de aula e desenhar cada um deles, afinal, são todos príncipes e princesas lindos.

Então, pegue papel e lápis coloridos. Feche os seus olhos e comece a lembrar dos olhos, cabelos, boca e nariz, o corpo inteirinho. Prontinho! Pode abrir os olhos e começar a desenhar no capricho, todos os príncipes e princesas da sala de aula.

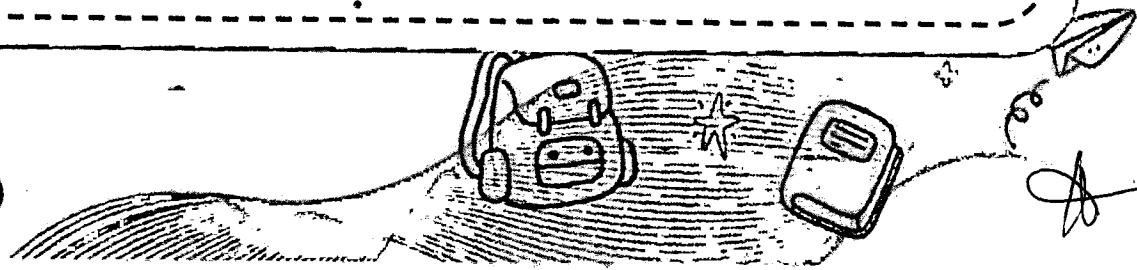


Agora, leia um trecho da história “Uma Princesa diferente”.



Daí, todos entenderam que existem pessoas, assim como princesas, de todas as cores, de todos os tipos, que elas são diferentes e essa diferença é uma grande riqueza que ajuda a colorir e dar graça ao mundo.

Nunca mais as coleguinhas de Aninha caçoaram dela. Ao contrário, passaram a comentar os cabelos, agora encantados por miçangas coloridas, como a de uma princesa que aprendeu a ser feliz de verdade.



Vamos conversar sobre
o texto?



Após ouvir a leitura do conto "Uma Princesa diferente", pense e responda:

2 Qual é o título do conto?

3 Quem é o personagem principal do conto?

4 Como a princesa é descrita no início da história?

5 Por que a princesa é considerada diferente das outras?

6 Como a princesa se sente em relação à sua diferença?

7 Como a princesa se sentiu diante do comportamento das coleguinhas em relação a ela?

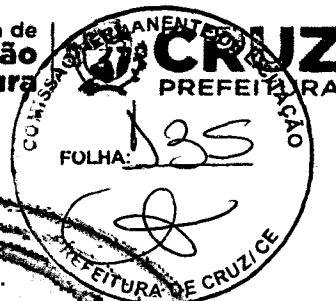
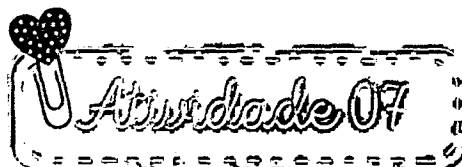
8 Qual foi a atitude da professora ao perceber o comportamento da turma?

9 Qual é a mensagem principal do conto "Uma Princesa Diferente"?



Para refletir!

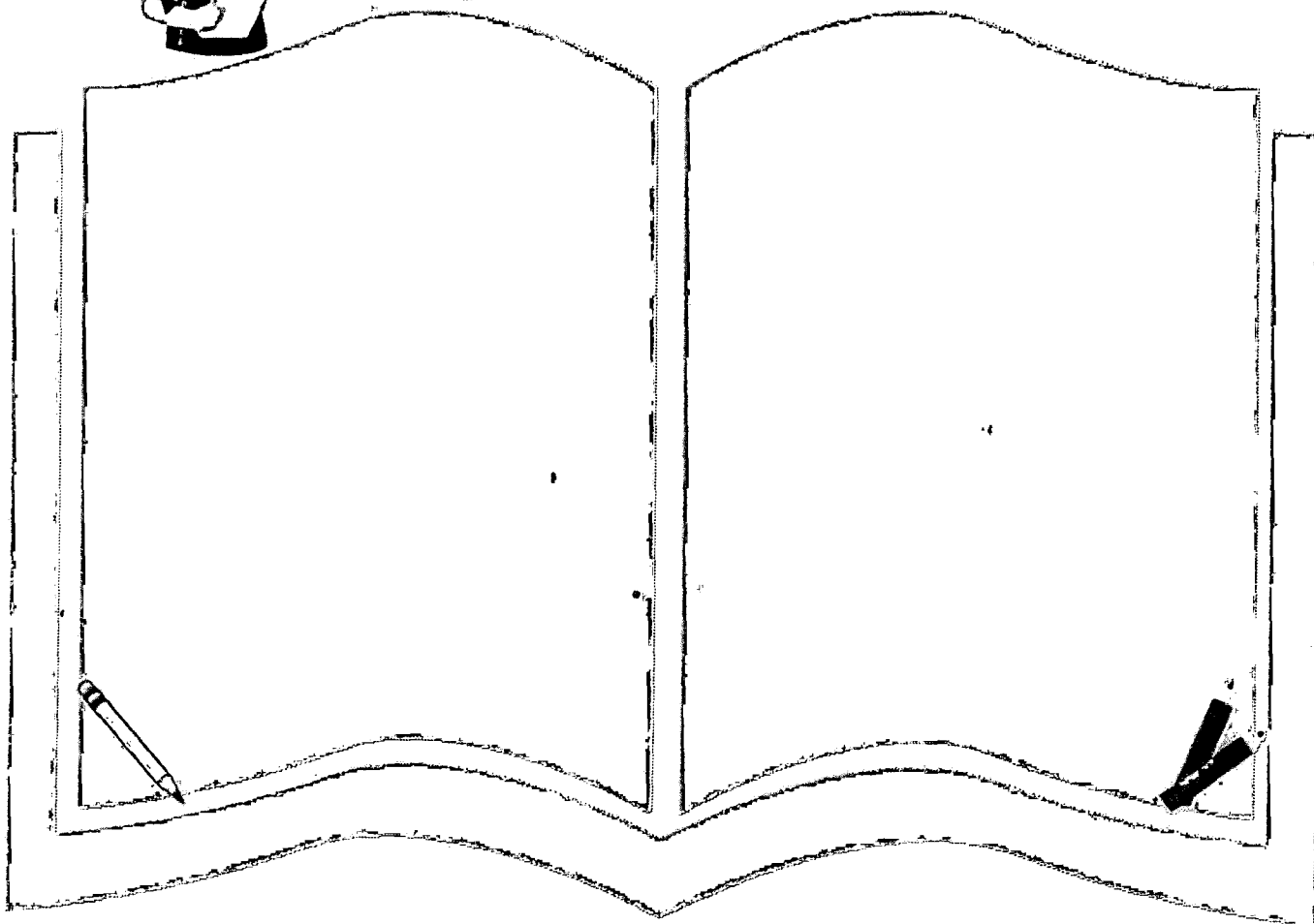
Converse com sua professora e seus colegas em sala de aula sobre a representatividade negra, a importância da igualdade racial e o combate ao racismo. Expressem suas opiniões, respeitando diferentes perspectivas e experiências.



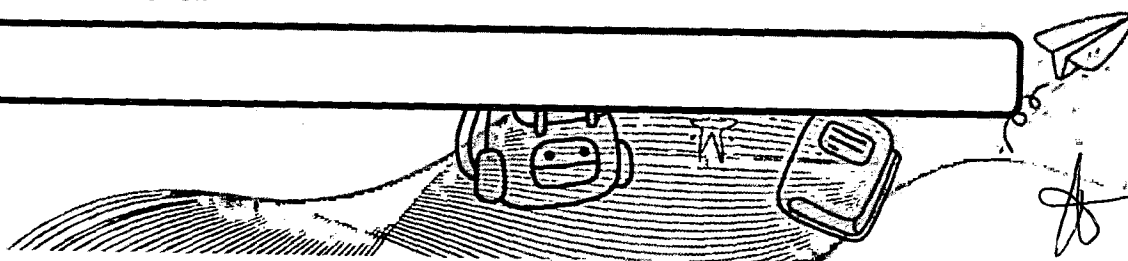
Agora é sua vez!

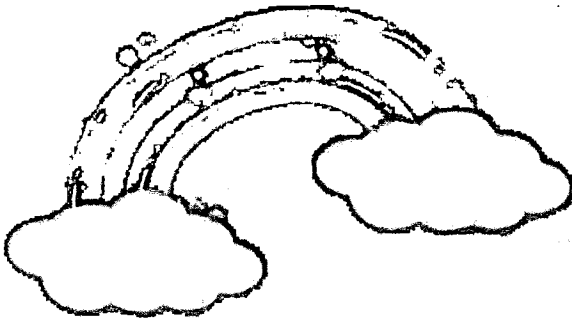
Chegou a hora de criar sua história. Imagine e produza um conto.
Pense no cenário (local onde acontece a história).
Quais personagens? Que roupas vestem?
Onde estão? O que estão fazendo?
Quais objetos e elementos complementam a cena?

Utilize o espaço abaixo para escrever sua história.



Quem realizou essa atividade foi:





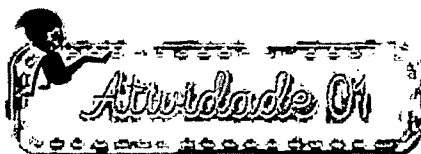
2º ano

Matemática

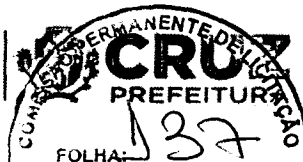
No mês de Agosto você vai aprender a...

- ⇒ Compreender as características do Sistema de Numeração Decimal.
- ⇒ Ler e localizar informações e dados em gráficos e tabelas simples.
- ⇒ Resolver e elaborar problemas de divisão por meio de estratégia pessoais, utilizando ou não suporte de material manipulável.
- ⇒ Reconhecer as medidas de capacidade em situações práticas do cotidiano.

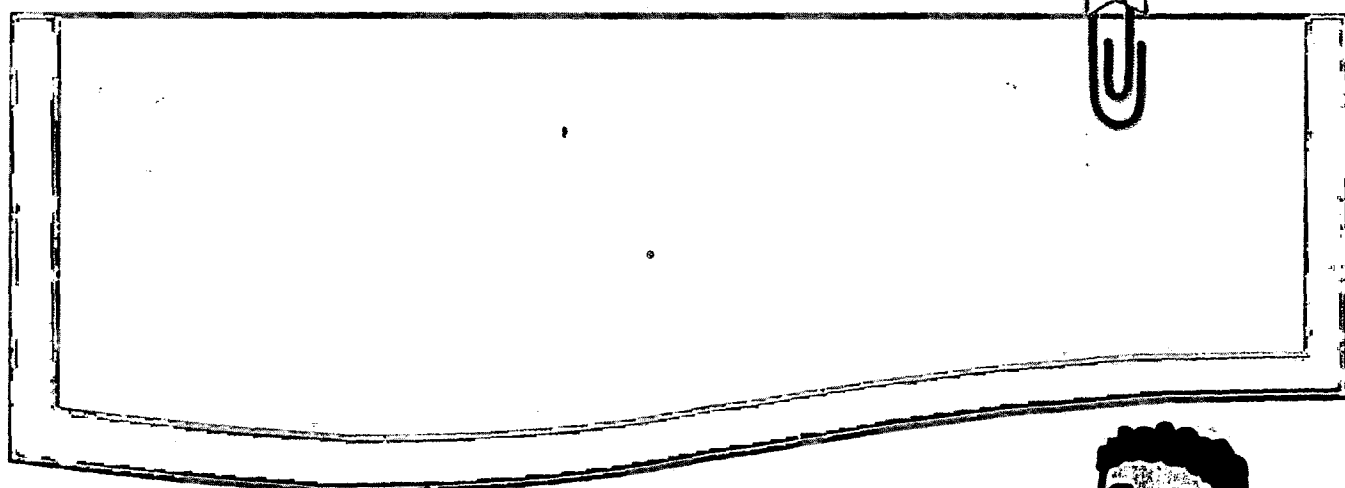




Secretaria de
Educação
e Cultura



OLÁ AMIGUINHO DO 2º ANO! QUE BOM ESTARMOS DE VOLTA! ACREDITO QUE VOCÊ DESCANSOU, BRINCOU E SE DIVERTIU BASTANTE NAS FÉRIAS. AS MINHAS FORAM ÓTIMAS! VOCÊ ACREDITA QUE TUDO QUE EU VIA ME LEMBRAVA DE MATEMÁTICA. ELA ESTÁ EM TUDO MESMO. MAS, AGORA ME CONTA: COMO FORAM AS SUAS FÉRIAS? O QUE VOCÊ MAIS GOSTOU? DEPOIS QUE VOCÊ ME CONTA TUDO, EU TAMBÉM TE CONTO OUTRA NOVIDADE! VOCÊ PODE DESENHAR OU ESCREVER ABAIXO.



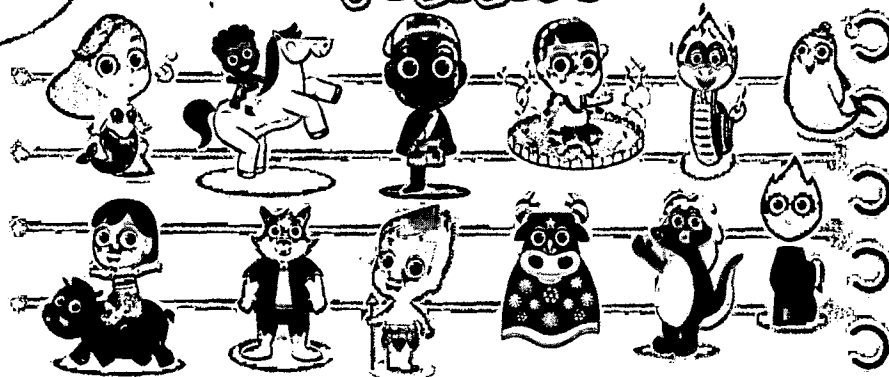
SABE QUAL NOVIDADE A ANA QUERIA CONTAR? ESSE MÊS TODA A TURMA DO FOLCLORE VAI ESTAR COM A GENTE! VAMOS APRENDER MUITO COM ELES. VOU TE MOSTRAR TODOS PARA CONHECERMOS MELHOR!



Registre a
quantidade de
personagem do
folclore aqui!



turma do
folclore



Olá turminha, vamos relembrar um pouco do que já estudamos?
Nós da turma do folclore trouxemos essa brincadeira super legal.
Leia as dicas da turminha e pinte no diagrama as respostas.

É hora do desafio!



2 DÚZIAS

5 DEZENAS E
5 UNIDADES

O NÚMERO QUE VEM
IMEDIATAMENTE ANTES DO 50.

O NÚMERO QUE É MAIOR
QUE 46 E MENOR 48

O RESULTADO DE
20-18

O RESULTADO
DE $7 + 8$.

6 DEZENAS

3 DEZENAS E
9 UNIDADES

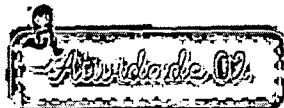
UM NÚMERO PAR MAIOR
QUE 6 E MENOR QUE 10

UM NÚMERO ÍMPAR MAIOR
QUE 3 E MENOR QUE 7.

O NÚMERO QUE VEM LOGO
DEPOIS DO 35.

A	E	V	E	C	T	Y	U	I	O	P	L	K	J	H	G	F	D	S	A
Z	C	I	N	Q	U	E	N	T	A	E	C	I	N	C	O	X	C	V	B
M	N	N	Q	A	Z	E	D	C	R	F	V	T	G	B	Y	H	N	I	L
P	L	T	M	N	J	I	U	H	B	V	Q	U	I	N	Z	E	T	F	C
R	D	E	X	E	S	Z	A	W	A	Q	Z	X	C	V	B	N	M	A	S
D	S	E	S	S	E	N	T	A	S	D	F	G	H	J	K	L	Q	T	W
E	R	Q	T	Y	U	I	O	P	P	O	I	U	Y	T	R	E	W	R	Q
A	S	U	D	F	T	R	I	N	T	A	E	S	E	I	S	R	G	I	H
J	K	A	K	L	Z	X	C	V	B	N	M	P	L	W	O	K	N	N	U
Q	A	T	X	Q	U	A	R	E	N	T	A	E	S	E	T	E	C	T	A
P	O	R	I	U	Y	T	R	E	W	Q	A	S	D	F	G	H	J	A	L
F	D	O	I	S	A	S	E	S	E	C	O	I	T	O	V	C	R	E	M
Z	F	P	R	G	D	F	I	M	M	A	O	T	E	B	M	O	A	N	W
E	Q	U	A	R	E	N	T	A	E	N	O	V	E	L	O	S	L	O	S
X	V	H	N	G	G	C	H	B	A	E	M	S	B	M	S	A	E	V	B
T	C	Y	B	C	I	N	C	O	F	O	E	O	S	O	T	S	L	E	T

QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI:



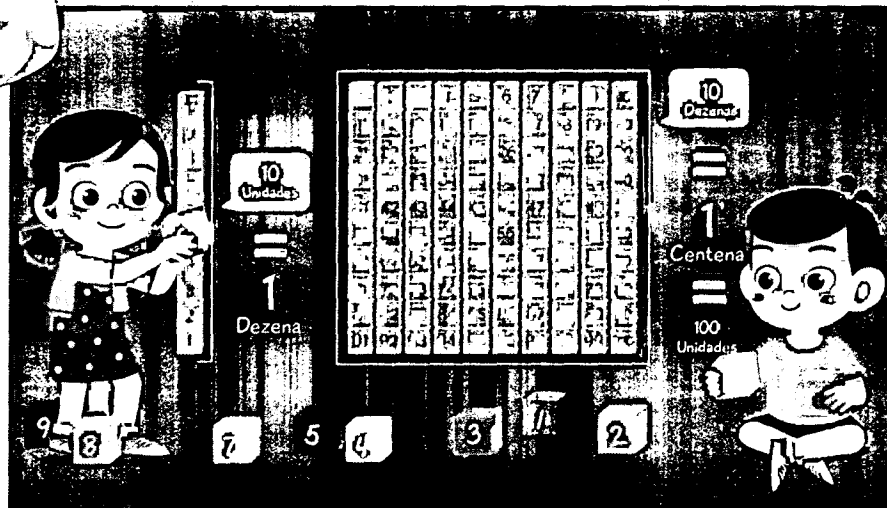
SISTEMA NUMÉRICO DECIMAL

Secretaria de
Educação
e Cultura



OLÁ AMIGUINHO DO 2º ANO! TEMOS MUITO PARA APRENDER NESTE MÊS DE AGOSTO! VOCÊ VAI VER COMO É LEGAL FAZER ESSA ATIVIDADE. VAMOS ESTUDAR UNIDADES, DEZENAS E CENTENAS. ENTÃO, VAMOS CAPRICHAR E RESOLVER TODAS! VAI SER FÁCIL E DIVERTIDO!

Atividade 02
Aprecie a
imagem

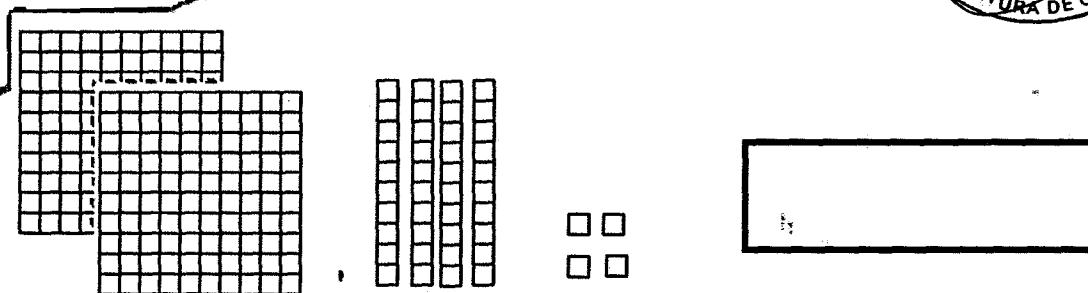


O QUE VOCÊ VÊ?

O QUE VOCÊ JÁ SABE SOBRE A IMAGEM?

O QUE VOCÊ APRENDEU?

- 1) Veja o valor representado com o material dourado. Ajude a lara a descobrir quanto ele está representando.



Como lemos o número que foi representado?

Registre-o no quadro de ordem.

CENTENA	DEZENA	UNIDADE

- 2) Agora, faça como no exemplo:

158

CENTENA	DEZENA	UNIDADE
1	5	8



257

CENTENA	DEZENA	UNIDADE

68

CENTENA	DEZENA	UNIDADE

318

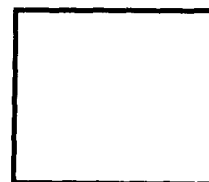
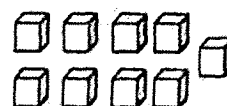
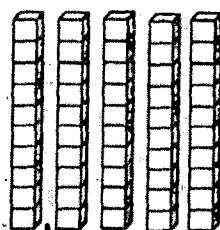
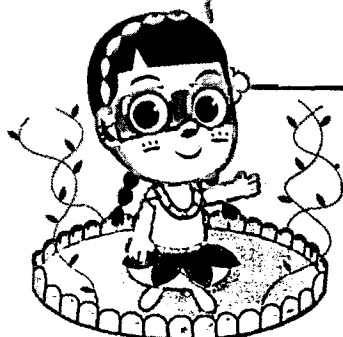
CENTENA	DEZENA	UNIDADE

109

CENTENA	DEZENA	UNIDADE

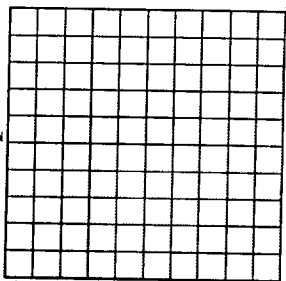
- 3) A Vitória-Régia está escondendo uma peça que completa a representação do número abaixo. Desenhe a peça que falta e em seguida escreva o número com algarismos.

UMA CENTENA CINCO DEZENAS E NOVE UNIDADES

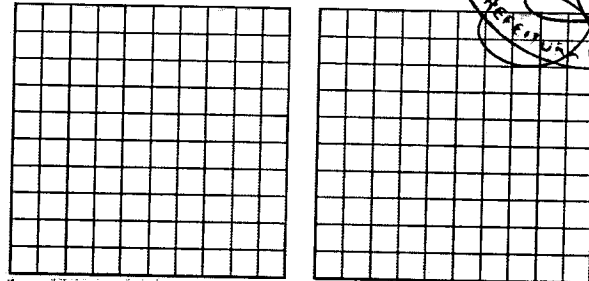


4 Qual número está representado em cada item? Escreva usando algarismos.

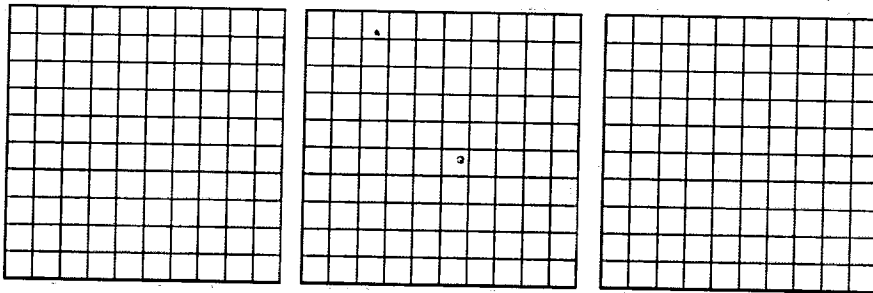
A)



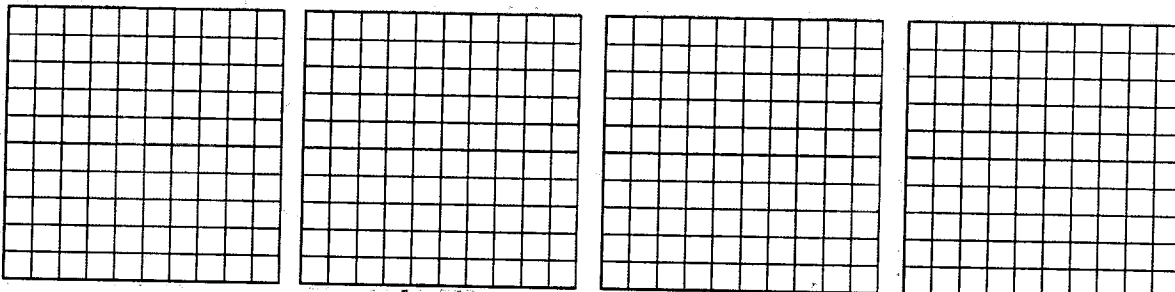
B)



C)

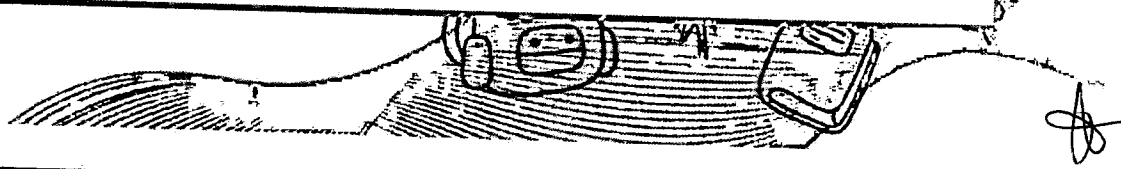
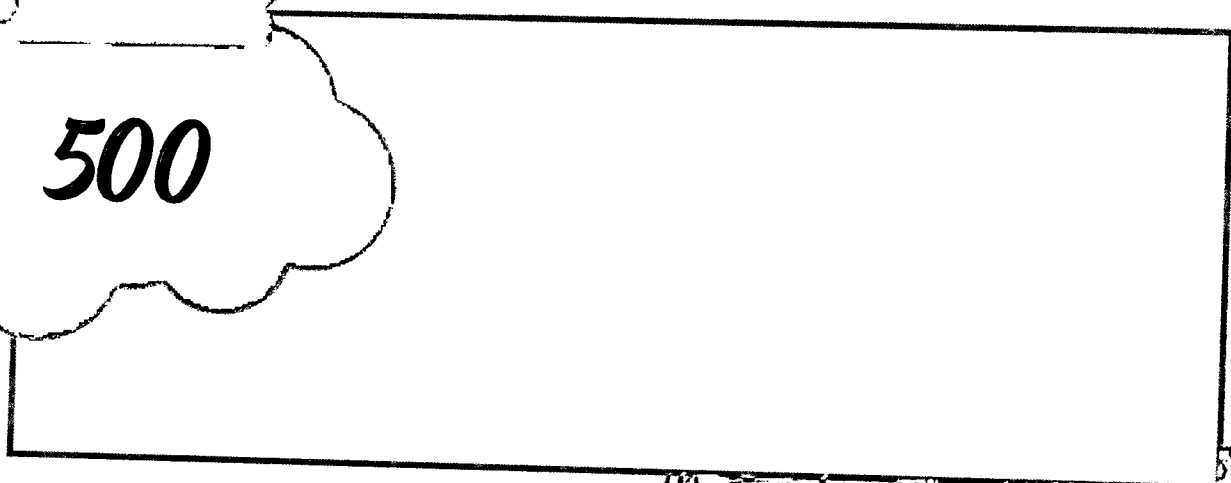


D)



5 Desenhe no retângulo as peças que representaria o número abaixo:

500



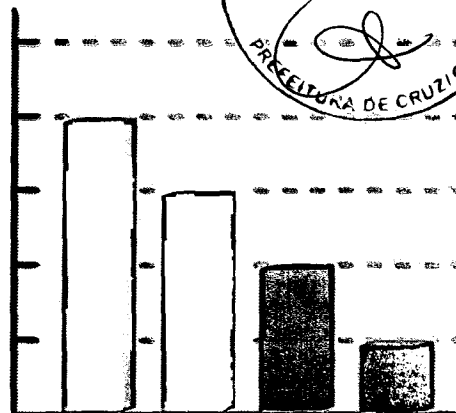
VAMOS ESTUDAR
SOBRE OS
GRÁFICOS E
TABELAS?

GRÁFICOS E TABELAS



Para início
de conversa

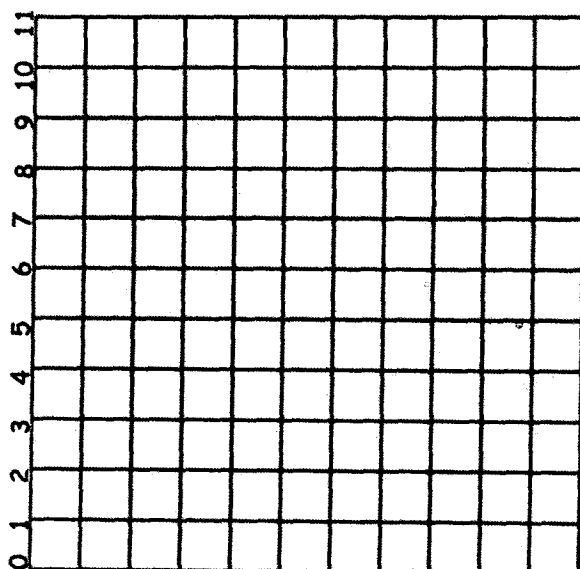
Para registrarmos uma
pesquisa usamos os
gráficos e as tabelas para
melhor organização!
Você já viu uma imagem
como essa? onde?



- 1 Observe na tabela a seguir o resultado de uma pesquisa sobre o tema de Matemática preferido pelo alunos do 2º ano.

TEMA DE MATEMÁTICA PREFERIDO PELOS ALUNOS DO 2º					
TEMA	GRÁFICOS E TABELAS	MEDIDAS DE TEMPO	SEQUÊNCIA NUMÉRICA	FIGURAS GEOMÉTRICAS	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS
QUANTIDADE DE VOTOS					

- 2 Construa um gráfico de barras verticais (ou colunas) para representar o resultado dessa pesquisa.



GRÁFICOS E TABELAS MEDIDAS DE TEMPO SEQUÊNCIA NUMÉRICA FIGURAS GEOMÉTRICAS RESOLVER PROBLEMAS



VOCÊ PODE USAR CORES
DIFERENTES PARA PINTAR
CADA BARRA DO SEU
GRÁFICO!

3) Agora, responda as seguintes questões em relação ao gráfico da página anterior.

A) Qual tema recebeu mais votos?

B) Quantos votos o tema "resolução de problemas" recebeu?

C) Quantos alunos participaram dessa pesquisa?

D) Qual o tema que os alunos menos gostam?

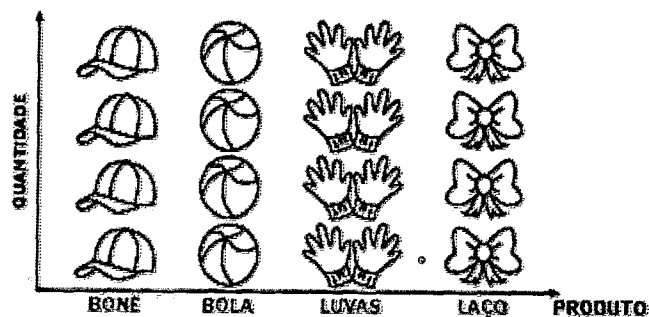
E) Quantos temas foram citados nessa pesquisa?

F) Dê um título para o seu gráfico.

4) Na tabela estão as quantidades de produtos sorteados em uma festa do dia do estudante. Pinte no gráfico as quantidades informadas na tabela:

Produtos sorteados	Boné	Bola	Luvas	Laço
Quantidade	3	1	4	2

PRODUTOS SORTEADOS



Para aprender

Esse é outro tipo de gráfico! Chamamos de gráfico pictórico. Nele as colunas são representadas por desenhos.

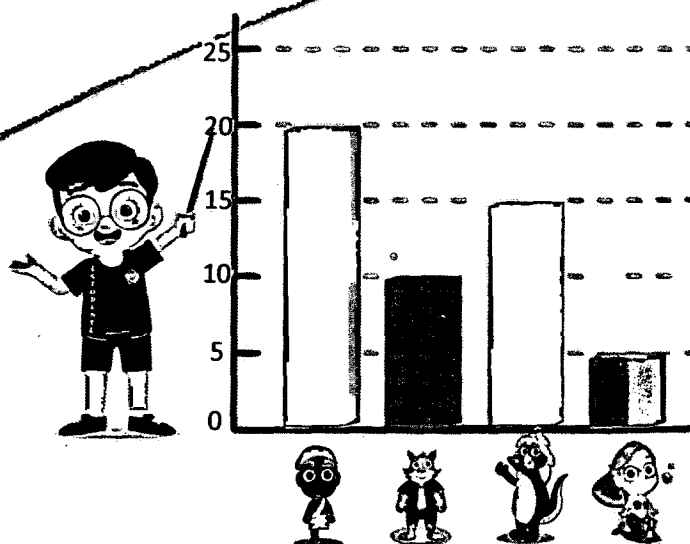


A) Quantas bolas foram sorteadas?

B) Qual o produto que mais foi sorteado?

C) E o menos sorteado?

5) Veja a pesquisa feita para saber os personagens do folclore preferidos pela turma.



6) Complete a tabela a seguir com a quantidade de votos que cada personagem recebeu na pesquisa.

QUANTIDADE DE VOTOS QUE CADA PERSONAGEM RECEBEU				
PERSONAGEM				
QUANTIDADE DE VOTOS				

Com base nos dados dessa tabela, responda as questões:

Qual personagem teve maior votação?

Qual personagem teve menor votação?

O Lobisomem recebeu quantos votos a mais que a Iara?

Escreva o nome dos personagens de acordo com a preferência do maior para o que teve menor votação.

Quantos personagens foram votados nessa pesquisa?

As brincadeiras do folclore são aquelas que sobrevivem na cultura das várias regiões do país e continuam vivas, pois são transferidas de geração em geração.

Ana e Pedro listaram suas brincadeiras folclóricas preferidas. De qual delas sua turma deve gostar mais?

VAMOS FAZER UMA PESQUISA?

Seu professor(a) vai auxiliar fazendo o registro no quadro. Cada aluno deverá escolher uma das brincadeiras abaixo. A cada voto do seu colega, você deverá pintar o quadradinho correspondente. Anote a quantidade total abaixo de cada brincadeira.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

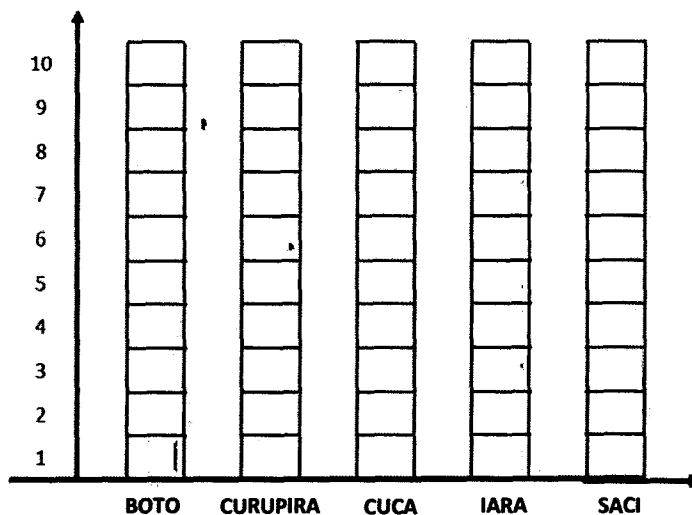
Qual a brincadeira preferida da sua turma?

Quantos votos essa brincadeira recebeu?

Que outra brincadeira poderia fazer parte dessa pesquisa?



A partir dos dados mostrados nos gráficos podemos compreender melhor as informações e fazer vários questionamentos. Observe o gráfico abaixo sobre as lendas mais lidas pelos alunos na biblioteca.



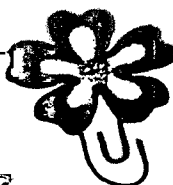
⇒ Que perguntas você poderia fazer a partir desse gráfico? Escreva-as abaixo.

Para refletir!



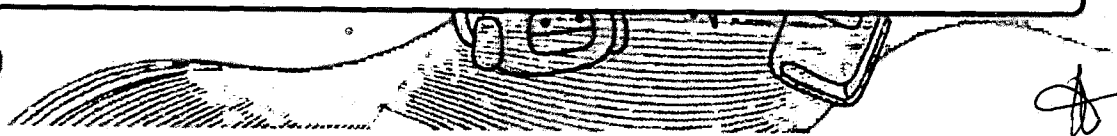
SOBRE OS GRÁFICOS...

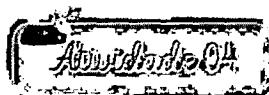
O QUE VOCÊ APRENDEU?



QUE DÚVIDAS AINDA TEM?

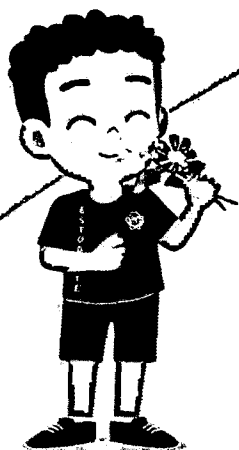
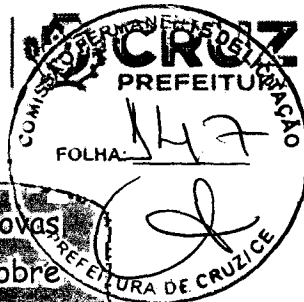
QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI:





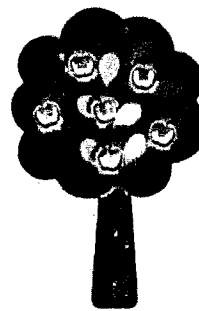
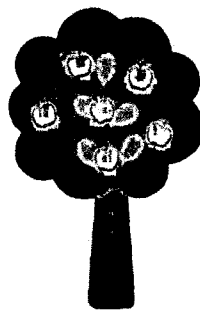
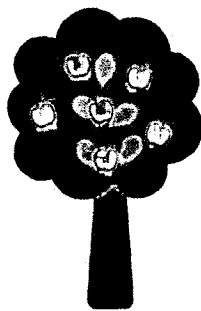
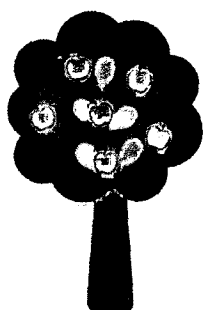
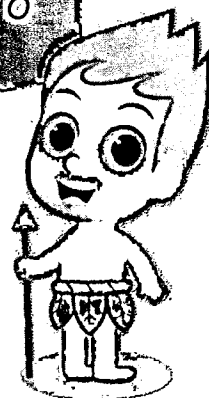
MULTIPLICAÇÃO

Secretaria de
Educação
e Cultura



Humm que cheirinho bom! Cheiro de novas aprendizagens! Nessa aula vamos estudar sobre **MULTIPLICAÇÃO**. Você já ouviu falar sobre isso? O que esta palavra representa para você?

Multiplicar é o mesmo que adicionar quantidades iguais. O sinal da multiplicação é o x e se lê vezes. Vamos ver um exemplo com as árvores que eu vi pela floresta?



QUANTAS SÃO AS ÁRVORES? _____

QUANTAS FRUTAS EM CADA ÁRVORE? _____

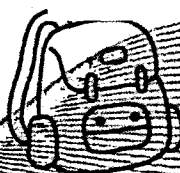
COMPLETE A MULTIPLICAÇÃO: _____ árvores X _____ maçãs = _____

- 1 Agora que você já entendeu como representar as multiplicações ajude o Saci a ligar cada figura a sua multiplicação correspondente.

$$3 \times 5 = 15$$

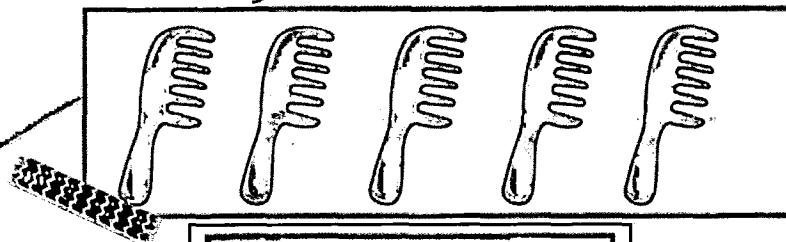
$$1 \times 8 = 8$$

$$4 \times 4 = 12$$





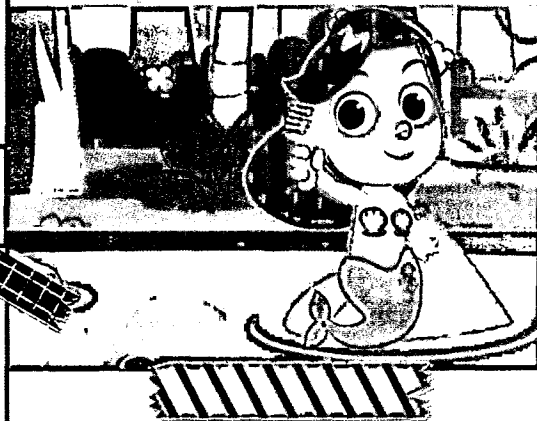
A Lara adora pentear os seus longos cabelos. Ela tem vários pentes, de diversos modelos. Quantos dentes têm nos pentes abaixo? Represente a multiplicação.



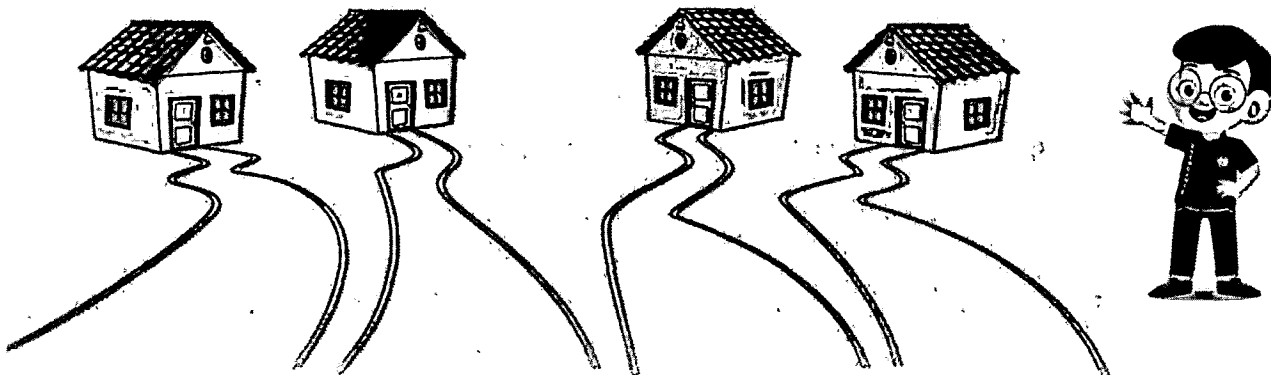
$$\boxed{\quad \times \quad = \quad}$$



$$\boxed{\quad \times \quad = \quad}$$



Observe a ilustração e faça o que se pede.



A) Em cada casa entraram 3 Sacis. Recorte os Sacis em anexo e cole-os em cada casa.

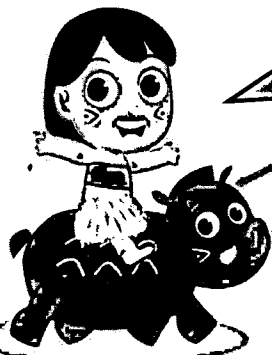
B) No total, quantos Sacis entraram nessas 4 casas?

C) Escreva uma multiplicação para representar o total de Sacis.

QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI:



EU SOU A PROTETORA DOS ANIMAIS. DEFENDO-OS DOS CAÇADORES. VEJA OS ANIMAIS QUE RESGATEI DURANTE UM MÊS.

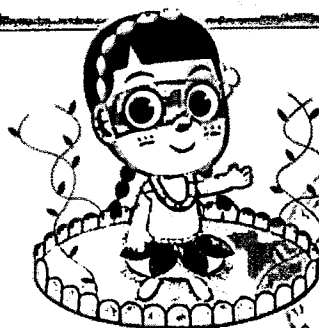
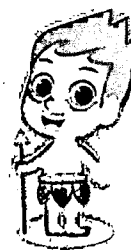


1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA

Quantos animais ela resgatou?

Como você representaria com adição?

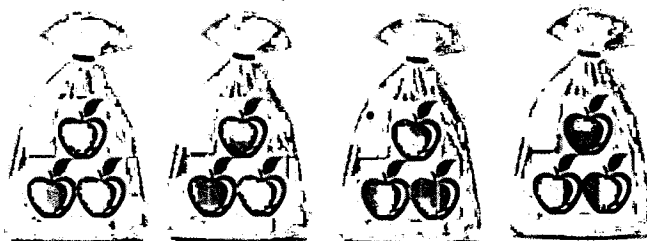
E com multiplicação?



Você consegue representar a adição abaixo através de uma multiplicação?

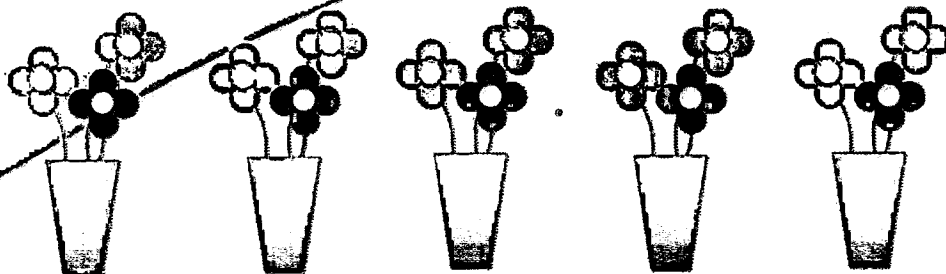
$$3+3+3+3+3+3+3=$$

Ana está tentando descobrir essa multiplicação. Observe a quantidade de sacolas e quantas maçãs em cada uma. Como você resolveria esse problema? Registre abaixo.





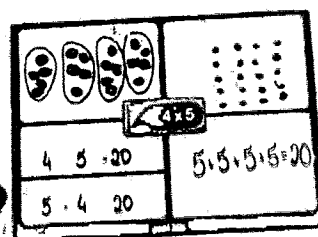
5 Observe a imagem abaixo, ela representa uma multiplicação. Escreva um problema que represente essa situação.



$3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15$ ou $5 \times 3 = 15$



Tenho um desafio para você!
Vamos representar a multiplicação de várias formas? Veja o exemplo que fiz.



Represente em conjuntos

Represente o resultado total desenhando.

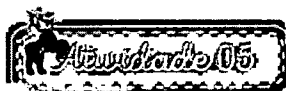
3×4

Escreva a multiplicação

$\times$ =

Transforme em adição

QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI:



DOBRO E TRIPLO

Secretaria de
Educação
e Cultura



Aprecie a
imagem



O QUE VOCÊ VÊ?

O QUE VOCÊ ENTENDEU COM
ESSA IMAGEM?

Para aprender



DOBRO É DUAS VEZES UMA QUANTIDADE,
OU SEJA, MULTIPLICAR POR 2, OU SOMAR
O MESMO NÚMERO DUAS VEZES.

Veja o meu caldeirão!
Eu fiz várias poções!



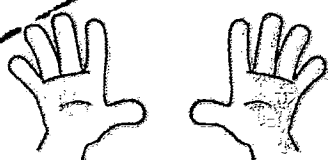
$4+4=$ _____ OU $2 \times 4=$ _____ LOGO, O DOBRO DE 4 É _____



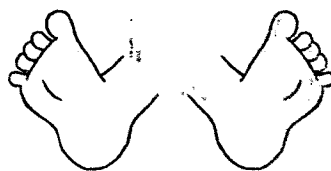
$3+3=$ _____ OU $2 \times 3=$ _____ LOGO, O DOBRO DE 6 É _____



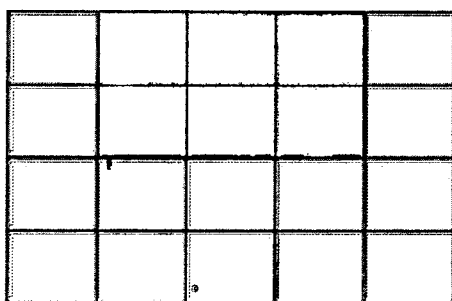
O QUE É, O QUE É?



5 dedos em cada mão
5 dedos em cada pé
De cabeça, diga, então:
4 vezes 5, quanto é?



1 Pinte, no quadro abaixo, o **dobro** de quadradinhos que o Saci já pintou.



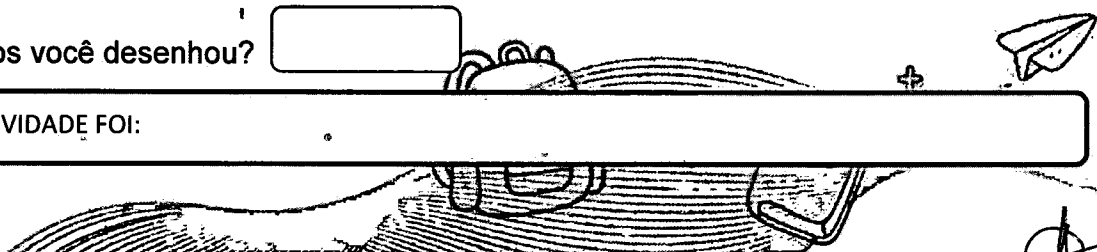
2 Veja a quantidade de gorros do Saci.



• Desenhe o dobro dessa quantidade abaixo:

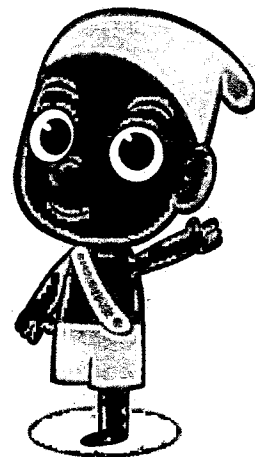
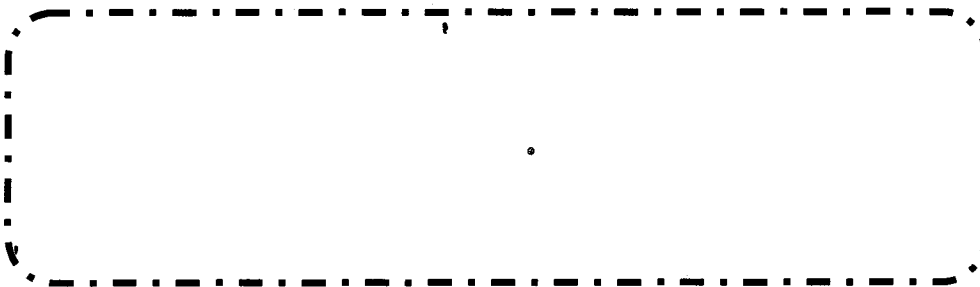
Quantos gorros você desenhou?

QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI:

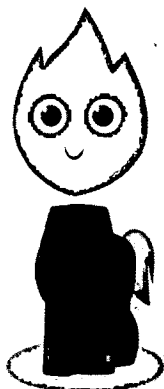


TRIPLO É TRÊS VEZES UMA QUANTIDADE, OU SEJA, MULTIPLICAR POR 3, OU SOMAR O MESMO NÚMERO TRÊS VEZES.

③ Desenhe o triplo de cachimbos do Saci.



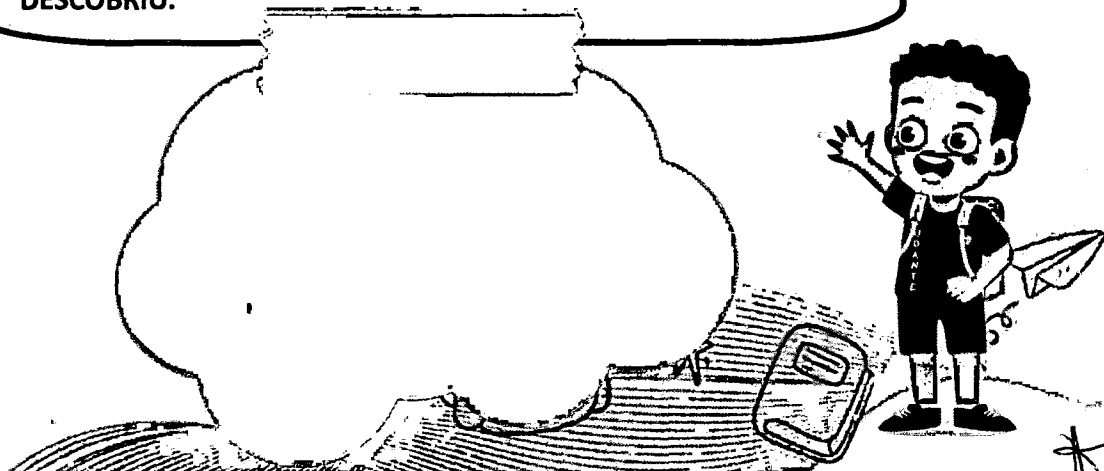
⇒ Quantos cachimbos você desenhou? _____



VEJA ESSE DESAFIO! TENHO 4 PATAS, SE EU PEDIR PARA FAZER O TRIPLO DAS MINHAS PATAS, QUANTAS SERÃO? REGISTRE COMO VOCÊ PENSOU.

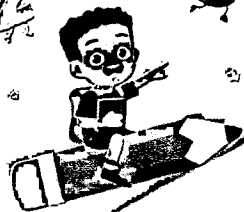


TENHO MAIS UM DESAFIO PARA VOCÊ! VEJA A QUANTIDADE DE FLORES DA MINHA ROUPA. SE EU PEDIR PARA FAZER O TRIPLO DAS MINHAS FLORES, QUANTAS SERÃO? REGISTRE COMO VOCÊ DESCOBRIU.



MEDINDO CAPACIDADES

Secretaria de
Educação
e Cultura



Para organizar
o pensamento

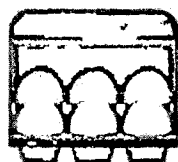
Observe a Cuca em uma das suas invenções.



O QUE VOCÊ OBSERVA?

QUE PERGUNTAS VOCÊ GOSTARIA DE FAZER PARA A CUCA?

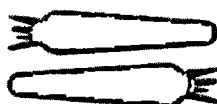
1) Quais produtos abaixo compramos em litros? Circule.



OVOS



AZEITE



CENOURA



SUCO



ÁGUA



REFRIGERANTE



QUEIJO



PÃO



LEITE

Os líquidos são
vendidos em litros!



2

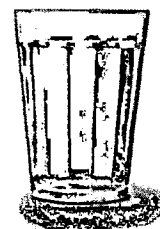
Observe alguns recipientes que podemos colocar líquidos.



NESSA CAIXA D'ÁGUA CABE 10 LITROS DE LÍQUIDO.



NESSA GARRAFA CABE 1 LITRO DE LÍQUIDO.



NESSE COPO CABE MENOS DE 1 LITRO DE LÍQUIDO.

A) Além de água, o que podemos medir em litros?

B) Podemos colocar todo o líquido da garrafa na caixa d' água? Explique sua resposta.

C) Todo o líquido da caixa d' água cabe no copo? Explique sua resposta.

3

Escreva nomes de objetos com capacidade para:

MENOS DE 1 LITRO	1 LITRO	MAIS DE 1 LITRO

4

Observe a imagem abaixo.

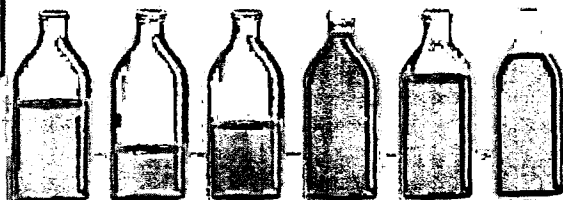


➡ Quantos litros têm ao todo? _____

➡ Qual a capacidade das garrafas maiores? _____

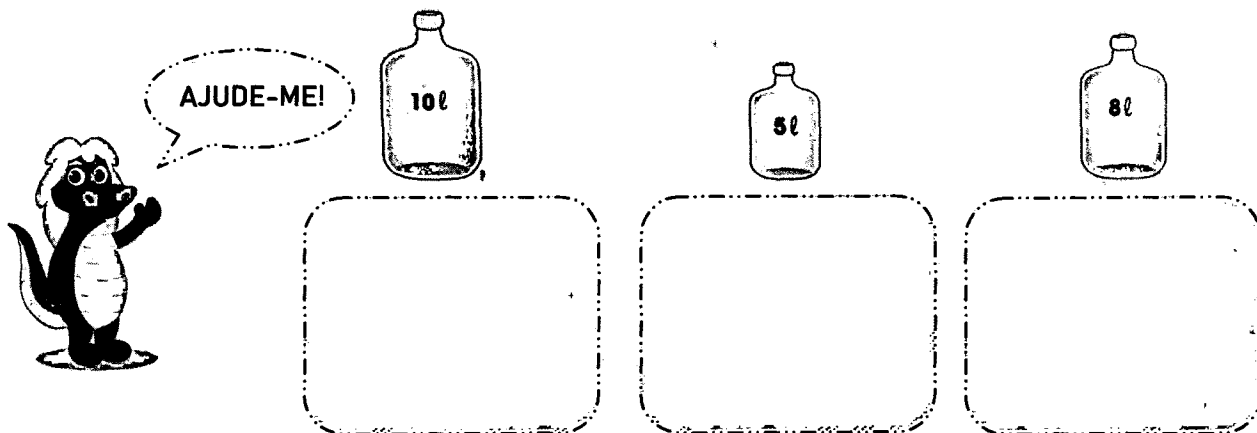
➡ A quantidade de líquido das garrafas de 1l cabem nas de 2l? _____

5 Observe as garrafas com água que o Boto Rosa separou.

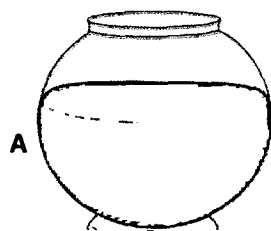


Contorne a garrafa que está com mais água.
Faça um x na garrafa que tem menos água.
Numere as garrafas da que tem menos água para a que tem mais.

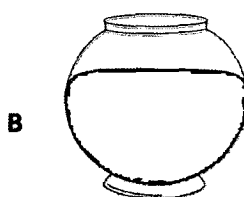
6 Cuca tem alguns recipientes vazios. Ela quer enchê-los com água para fazer suas poções. Recorte as garrafas necessárias na folha de anexo para encher cada recipiente.



7 A lara tem dois aquários como os representados nas imagens abaixo.



Capacidade: 43 litros



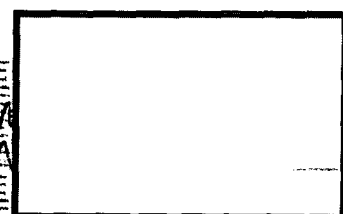
Capacidade: 32 litros

- A) Qual desses aquários tem a maior capacidade? _____
- B) Qual é a diferença entre as capacidades dos aquários A e B?

- C) Quantos litros de água lara vai usar para encher os dois aquários?

É hora do desafio

QUANTAS JARRAS SÃO NECESSÁRIAS
PARA ENCHER O GALÃO DE ÁGUA?



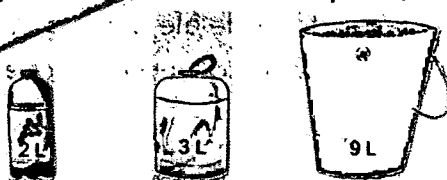


ONDE EU VIVO A CAPACIDADE É ENORME!



8

Veja a capacidade das garrafas e do balde e responda:



A) Enchendo as duas garrafas com água e despejando no balde vazio ele ficará cheio?

B) Quanto faltará de água para que isso aconteça?

C) Com qual das garrafas é possível encher o balde se colocarmos 3 vezes?



VAMOS LER UM
TEXTO SOBRE A
ÁGUA?

Sobre o texto...



ACREDITA-SE QUE TODOS OS ADULTOS
PRECISAM BEBER CERCA DE 2 LITROS DE ÁGUA
POR DIA, NO ENTANTO, ESSA QUANTIDADE É
UMA ESTIMATIVA. ISSO PORQUE A QUANTIDADE
EXATA DE ÁGUA QUE CADA PESSOA NECESSITA
INGERIR DIARIAMENTE VARIA DE ACORDO COM
O PESO, IDADE, ESTAÇÃO DO ANO E OUTROS
FATORES, COMO PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA,
POR EXEMPLO, JÁ QUE DURANTE O EXERCÍCIO
SE PERDE MAIS LÍQUIDOS ATRAVÉS DO SUOR,
SENDO NECESSÁRIO CONSUMIR MAIS ÁGUA.

O QUE VOCÊ JÁ
SABIA SOBRE ISSO?

O QUE VOCÊ
APRENDEU COM
ESSAS
INFORMAÇÕES?

COMO VOCÊ
DESENHARIA A
QUANTIDADE DE
ÁGUA QUE O NOSSO
CORPO PRECISA POR
DIA?



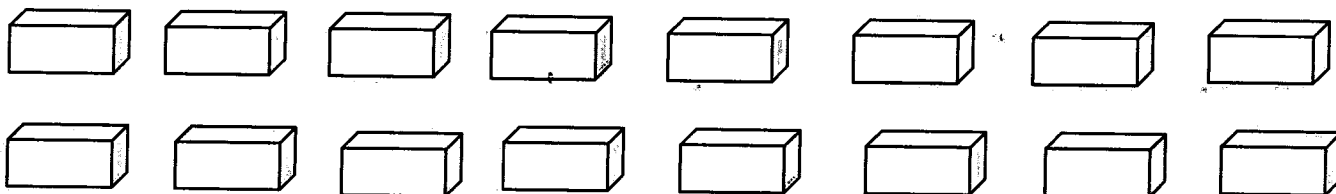
Atividade(s) que gostei nesse caderno...

Atividade(s) que senti dificuldade...



Anexos

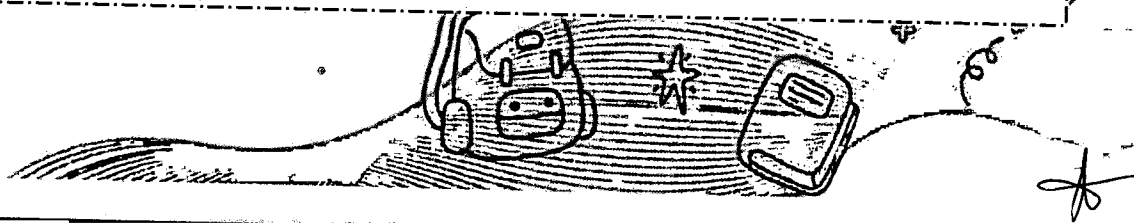
RECORTE PARA A ATIVIDADE DA PÁGINA 70.

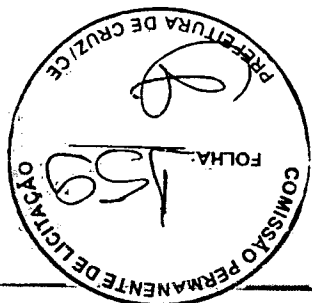


RECORTE PARA A ATIVIDADE DA PÁGINA 63.



RECORTE PARA A ATIVIDADE DA PÁGINA 55.







2º ano

Matemática

No mês de Setembro você vai aprender a...

- ⇒ Resolver e elaborar problemas de divisão por meio de estratégia pessoais, utilizando ou não suporte de material manipulável.
- ⇒ Identificar a localização, a orientação e os deslocamentos de pessoas.
- ⇒ Medir a duração de um intervalo de tempo por meio de relógio digital e analógico.



[Handwritten signature]



SITUAÇÕES DE DIVISÃO

Secretaria de
Educação
e Cultura



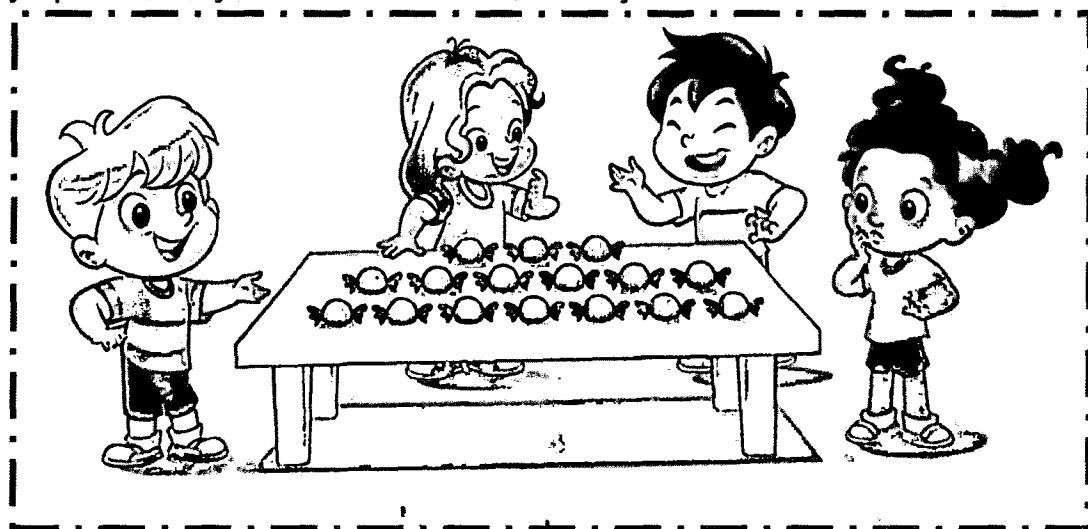
OLÁ ESTUDANTE DO 2º ANO! ESTOU MUITO FELIZ COM AS SUAS APRENDIZAGENS! SABE O QUE TROUXEMOS PARA VOCÊ NESSE MÊS DE SETEMBRO? VAMOS ESTUDAR MATEMÁTICA COM VÁRIOS PERSONAGENS DOS CONTOS. VAMOS COMEÇAR? OLHA SÓ QUEM VÊIO LÁ DO MUNDO MÁGICO DE OZ: DOROTHY E SEUS AMIGOS!

ISSO MESMO PEDRO! VIEMOS PARA AJUDAR CADA ESTUDANTE A COMPREENDER UM POUCO, MAIS SOBRE DIVISÃO!



Para início
de conversa

Veja que as crianças estão diante de uma situação de divisão.



O QUE VOCÊ VISUALIZA?

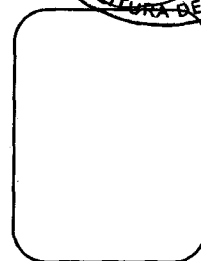
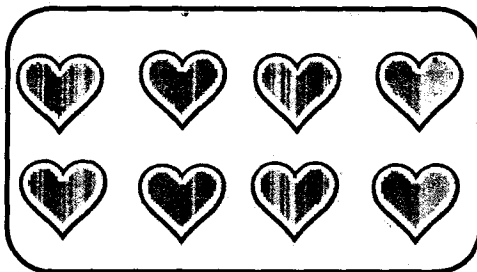
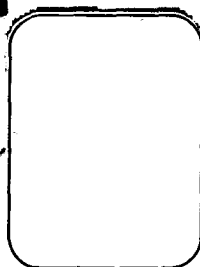
O QUE ESSA IMAGEM LHE
ENSINA?

COMO VOCÊ RESOLVERIA
ESSA SITUAÇÃO?



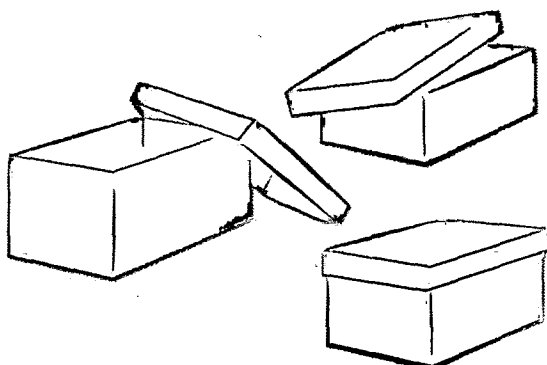


O que o homem de lata mais queria era ter um coração! Vamos dividir igualmente os corações abaixo para que os dois recebam a mesma quantidade. Desenhe.



- A) Quantos são os corações? _____
- B) Quantos são os bonecos? _____
- C) Quantos corações cada um deles recebeu? _____

- 1 Dorothy precisa organizar seus 12 pares de sapato em 3 caixas. Ajude-a ligando a quantidade para cada caixa.

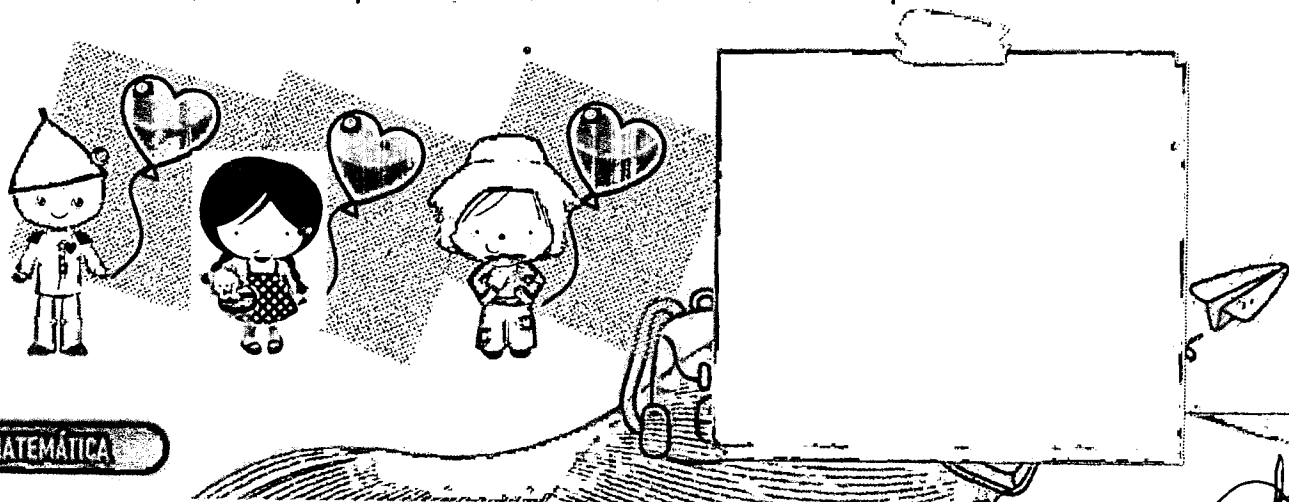


AJUDE-ME A ORGANIZAR MEUS SAPATOS!

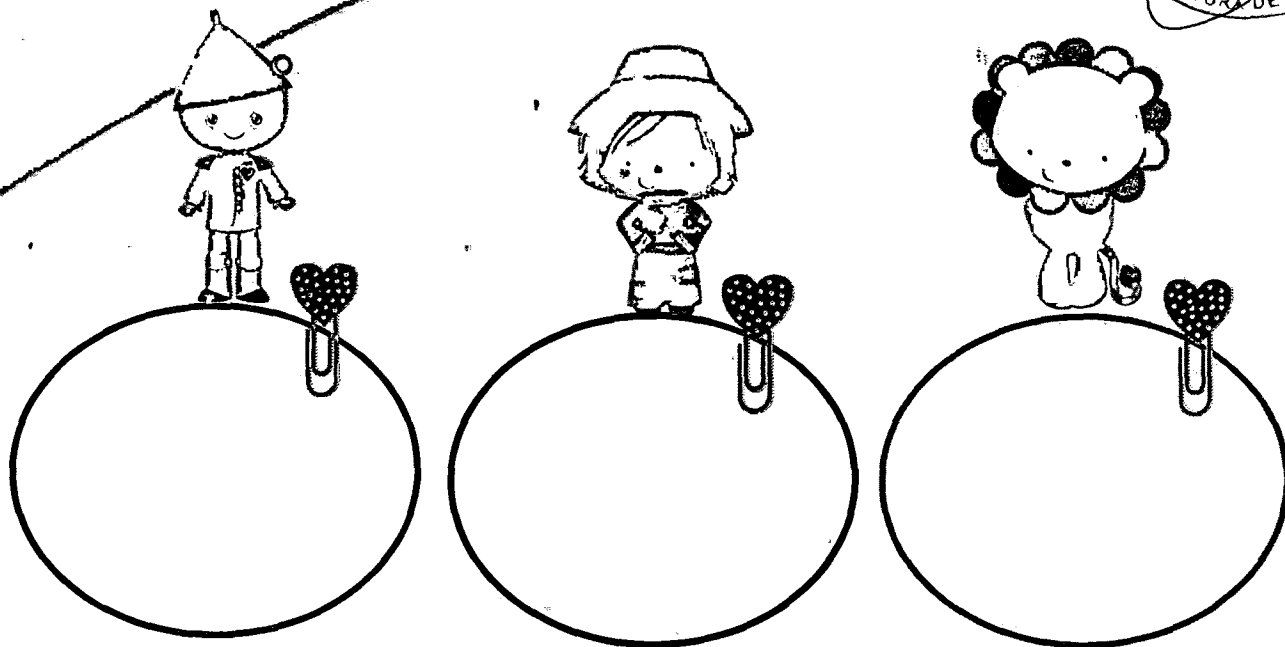


⇒ Quantos pares de sapatos ficaram em cada caixa? _____

- 2 Observe a imagem. Imagine que você tinha esses 3 balões e entregou para cada um, como mostra abaixo. Como você representaria essa divisão? Escreva no quadrinho ao lado.

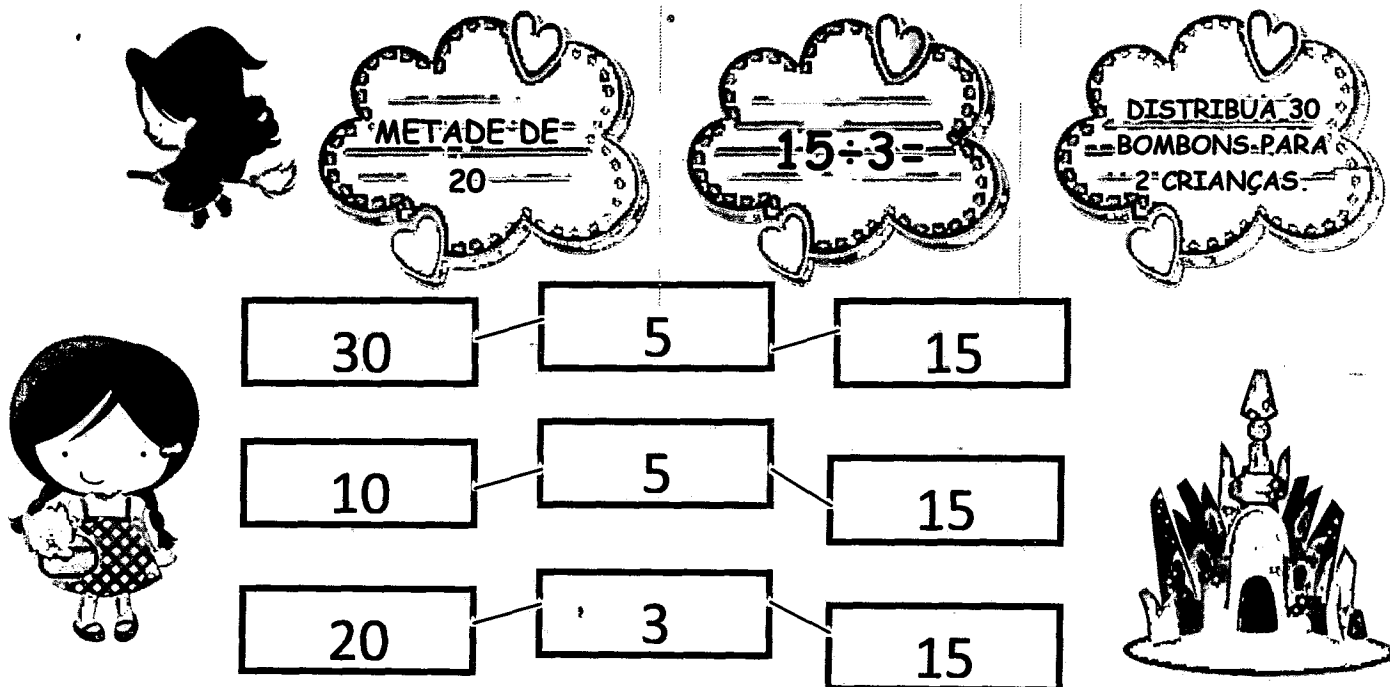


- 3 Na estrada de tijolos amarelos tem 15 tijolos. Cada personagem precisa pegar a mesma quantidade. Distribua os tijolos igualmente entre os 3. Faça a divisão desenhando.



→ Cada personagem ficou com _____ tijolos.

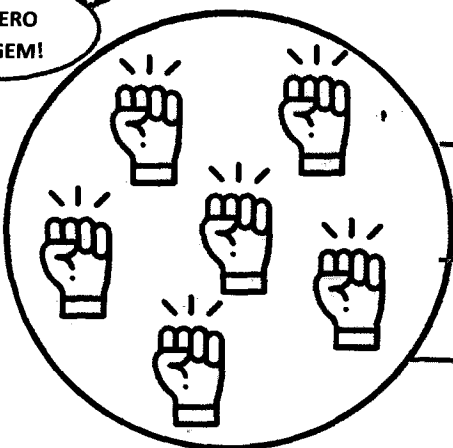
- 4 Ajude Dorothy a escolher o caminho que a leva ao castelo das esmeraldas. Para isso, pinte de amarelo os tijolos dos resultados das divisões abaixo nessa ordem.



QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI:

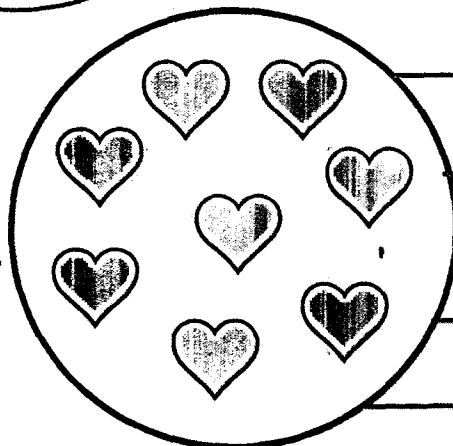
- 5 Cada personagem queria fazer um pedido ao Mágico de Oz. Observe o que cada um queria. Vamos separá-los em quantidades iguais? Em cada caso, desenhe a quantidade correta nos quadros à direita. Em seguida, complete as operações.

EU QUERO
CORAGEM!



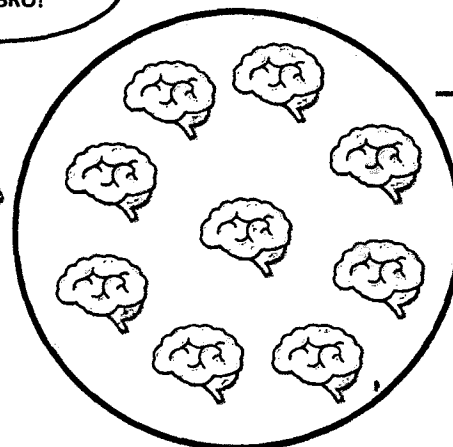
$$6 \div 3 = \underline{\quad}$$

EU QUERO UM
CORACÃO!



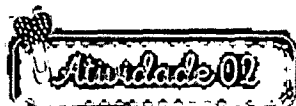
$$8 \div \underline{\quad} = \underline{\quad}$$

EU QUERO UM
CÉREBRO!



$$9 \div 3 = \underline{\quad}$$

QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI:



O TEMPO PODE SER MEDIDO

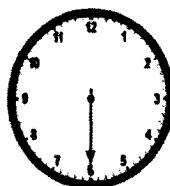
Secretaria de
Educação
e Cultura



OLÁ CRIANÇAS! EU SOU A CINDERELA E VOU TRAZER PARA VOCÊS UM ASSUNTO MUITO IMPORTANTE QUE PRECISAMOS ESTAR ATENTOS. VAMOS RELEMBRAR DE MEDIDAS DE TEMPO E COMO IDENTIFICAR AS HORAS NO RELÓGIO DIGITAL E ANALÓGICO. NA MINHA HISTÓRIA VOCÊ JÁ DEVE TER PERCEBIDO O QUANTO É IMPORTANTE SABER AS HORAS DO DIA! VAMOS ESTUDAR?

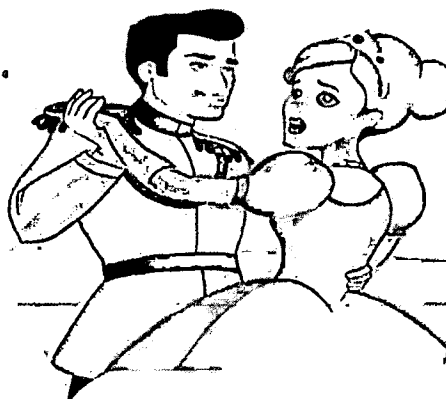
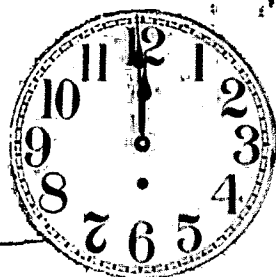


Vamos lembrar algumas coisas importantes sobre o relógio analógico?



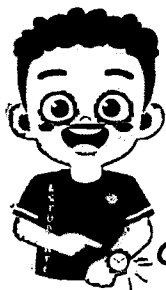
O PONTEIRO MAIOR
REPRESENTA OS?

O PONTEIRO MENOR
REPRESENTA AS?



LISTE 4 COISAS QUE VOCÊ VÊ.

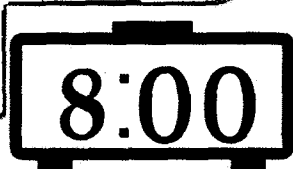
LEIA AS PALAVRAS QUE VOCÊ
ESCREVEU E ESCOLHA A QUE
MELHOR REPRESENTA TEMPO.



OBSERVE OS RELÓGIOS DIGITAIS QUE MOSTRAM O HORÁRIO DO INÍCIO E DO FIM DO BAILE.



O BAILE COMEÇOU ÀS



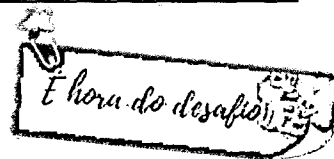
O BAILE TERMINOU ÀS



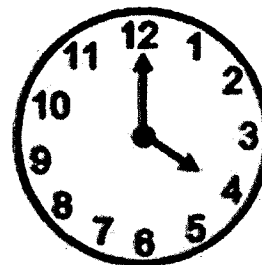
- A) A que horas o baile começou? E terminou? _____
B) Quantas horas a Cinderela permaneceu no baile? _____
C) Quantas horas você costuma ficar em uma festa? _____
D) O que você faz durante esse tempo? _____



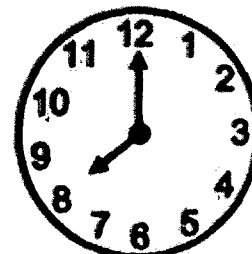
Associe cada fala ao horário em que cada personagem se refere.



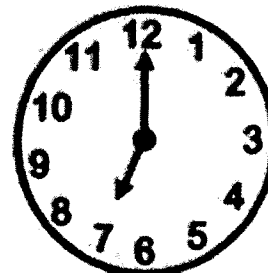
JÁ SÃO 9 HORAS!
ESTOU ATRASADO HÁ
UMA HORA PARA O
BAILE!



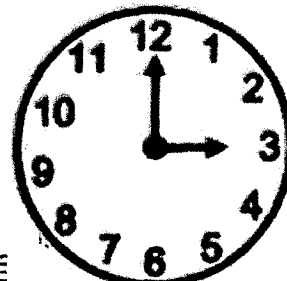
PRECISO ESTAR NO
CASTELO ÀS 7 HORAS
PARA FAZER A MAGIA.



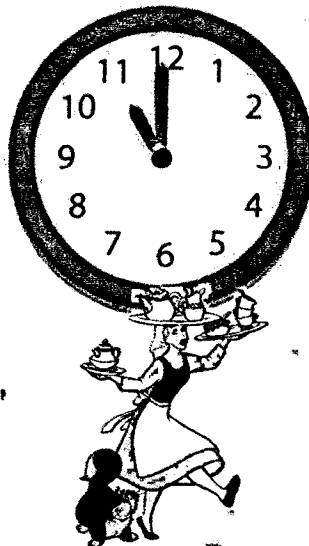
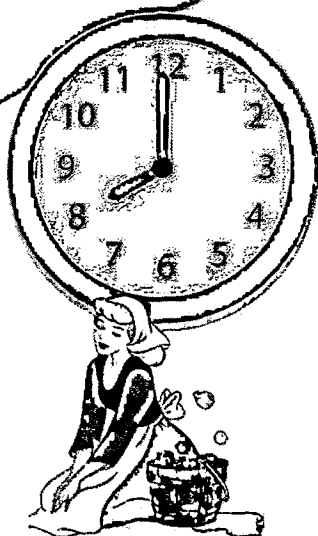
PRECISO DEIXAR TUDO
PRONTO ÀS 3 HORAS,
PARA DEPOIS ME
ARRUMAR.



COMEÇAREMOS A
FAZER O VESTIDO DA
CINDERELA AO MEIO
DIA. 4 HORAS DEPOIS
ELE FICARÁ PRONTO!



2 Nos registros a seguir, temos a rotina de Cinderela.



A) De acordo com as imagens, em qual horário Cinderela limpa o chão?

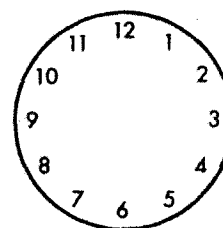
B) Que horas Cinderela serve o almoço?

C) Qual o horário que ela varre o castelo?

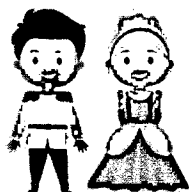
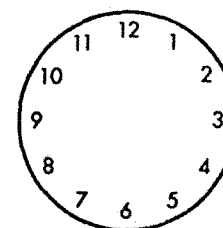
3 Marque nos relógios os horários de acordo com as informações.



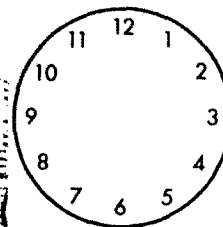
CINDERELA PRECISA
CHEGAR EM CASA À
MEIA-NOITE.



O PORTÃO DO CASTELO
ABRIRÁ ÀS 20 HORAS.

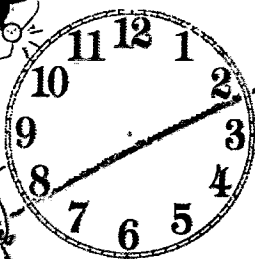
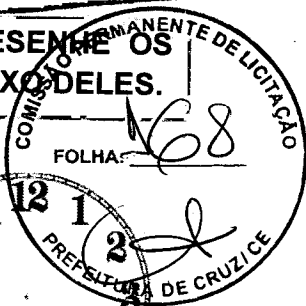


O PRÍNCIPE E A
PRINCESA DANÇARÃO ÀS
22 HORAS.

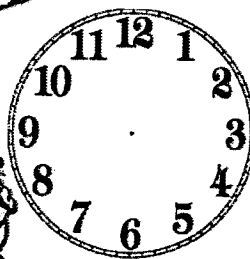




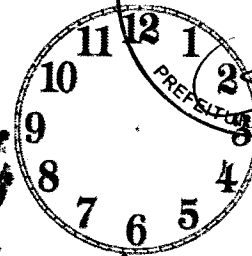
OBSERVE COMO É O DIA DE CINDERELA. DEPOIS, DESENHE OS PONTEIROS NOS RELÓGIOS COM A HORA INDICADA ABAIXO DELES.



ACORDA ÀS
6 HORAS.

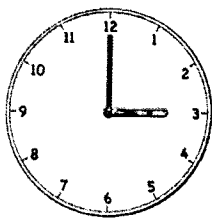


LAVA ROUPAS
ÀS 9 HORAS.

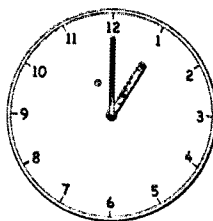


LIMPA TODO
O CASTELO
ÀS 11 HORAS

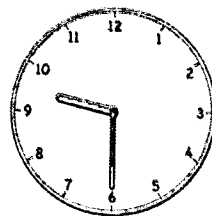
⇒ Agora, continue escrevendo a rotina dela de acordo com os relógios.



ALMOÇA ÀS
13 HORAS



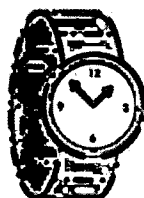
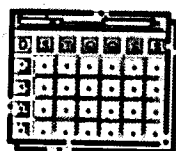
LANCHA ÀS
____ HORAS



DORME ÀS ____
HORAS E ____
MINUTOS



O TEMPO PASSOU... OLHE ALGUNS INSTRUMENTOS USADOS PARA MEDI-LO:



Qual deles você usa para marcar e organizar suas atividades diárias, como se levantar, ir para a escola, sair da escola, etc? Escreva o nome. _____

QUEM REALIZOU ESSA ATIVIDADE FOI: _____



Atividade 03

LOCALIZANDO

Secretaria de
Educação
e Cultura



Pela estrada agora, eu
vou bem sozinha...

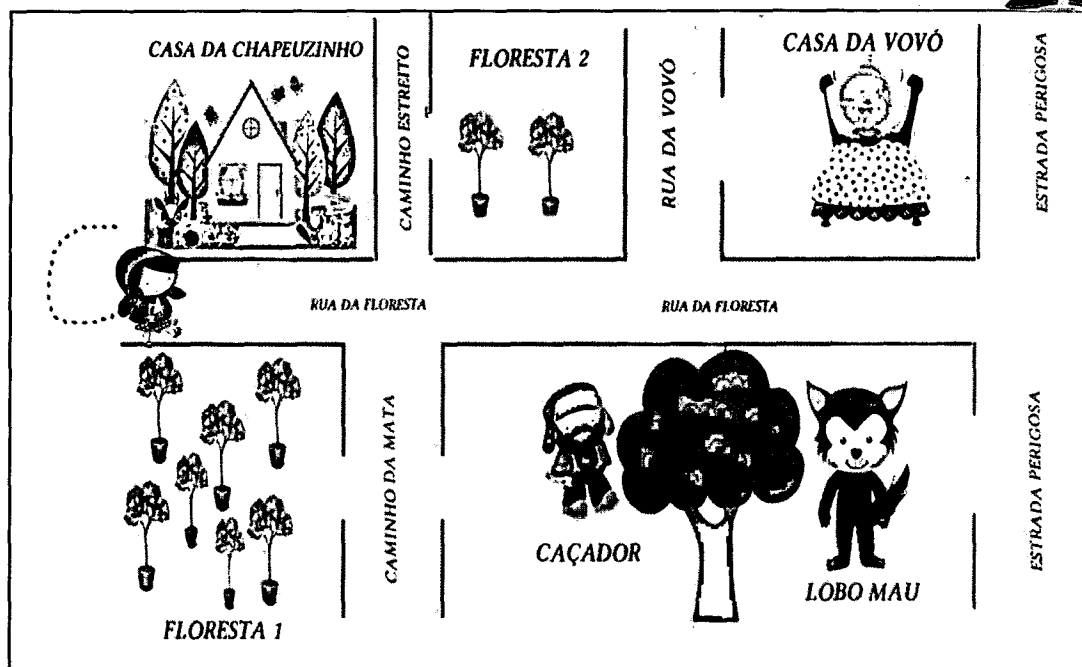


OII! EU SOU A CHAPEUZINHO VERMELHO! VIM PELO CAMINHO DA FLORESTA ATÉ AQUI PARA APRENDERMOS MAIS SOBRE LOCALIZAÇÃO. NO MEU TRAJETO PERCEBI MUITAS COISAS À MINHA DIREITA E A MINHA ESQUERDA. FIQUEI ANSIOSA PARA CONTAR TUDO PARA VOCÊS! VAMOS APRENDER JUNTOS?

Para organizar
o pensamento

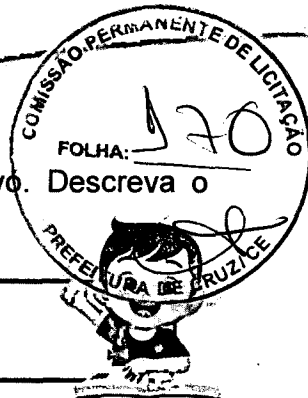
1

Observe o desenho da floresta onde mora Chapeuzinho:



A) Qual o caminho feito por chapeuzinho vermelho para ir à casa da vovó deixar os doces? Descreva o caminho que ela fez e risque na imagem com lápis de cor vermelho.

B) Em que ruas o caçador irá passar até chegar a casa da vovó? Descreva o caminho que ele fez e risque na imagem com lápis de cor azul.

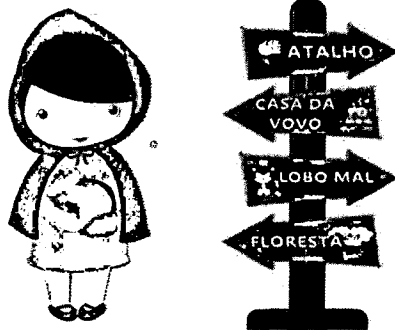


C) O lobo mau chegou primeiro do que a Chapeuzinho na casa da vovo. Descreva o caminho que ele fez e risque na imagem com lápis de cor marrom.

D) Em quais ruas Chapeuzinho passa quando vai a floresta 1? Descreva o caminho que ela fez e risque na imagem com lápis de cor verde.

E) Para chegar a floresta 2, ela passou por quais ruas? Descreva o caminho que ela fez e risque na imagem com lápis de cor amarelo.

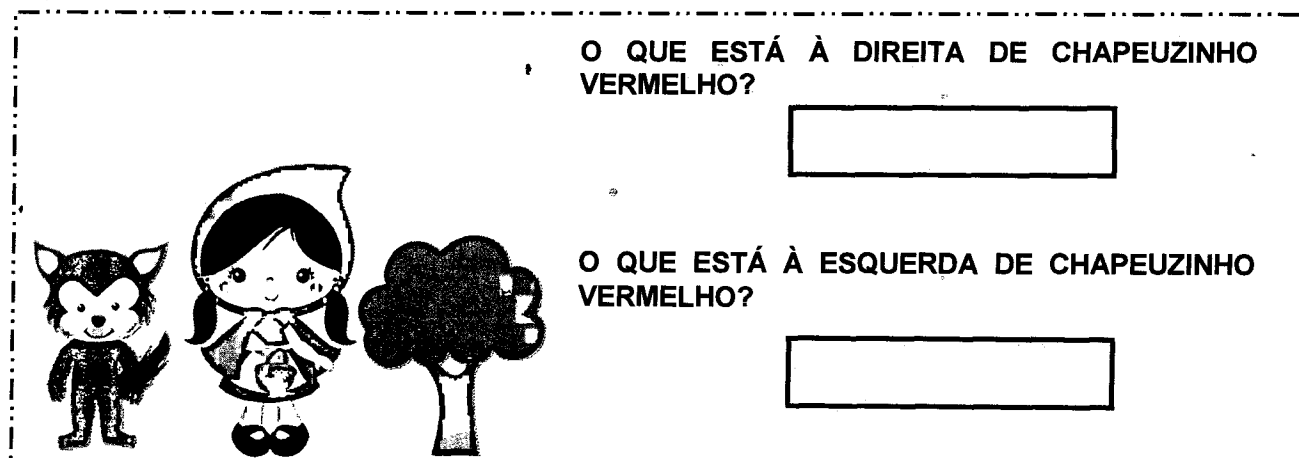
2) Observe a posição de Chapeuzinho vermelho e as placas de sentido:



A) Onde ela chegará se seguir para à direita?

B) Onde ela chegará se seguir para à esquerda?

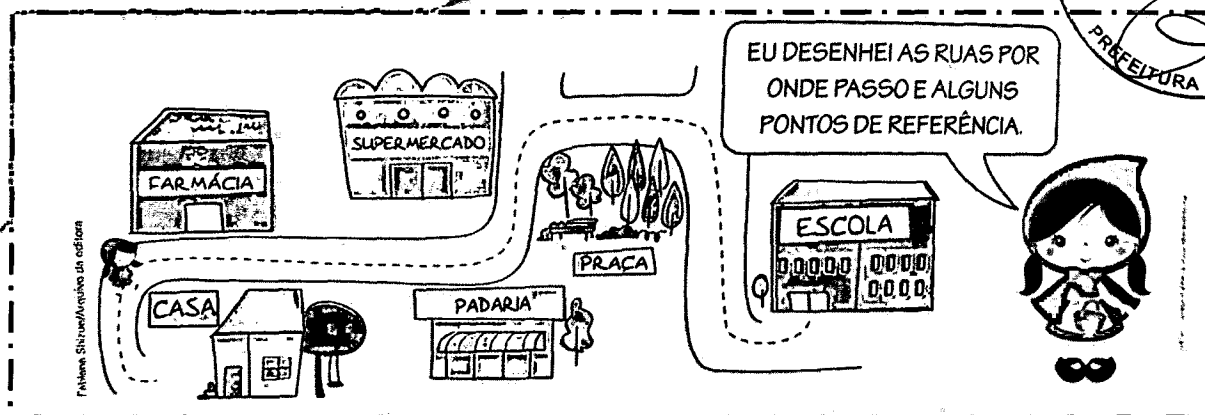
3) Observe a cena abaixo:



O QUE ESTÁ À DIREITA DE CHAPEUZINHO VERMELHO?

O QUE ESTÁ À ESQUERDA DE CHAPEUZINHO VERMELHO?

- 4 Observe o trajeto que Chapeuzinho vermelho faz para ir até a escola.

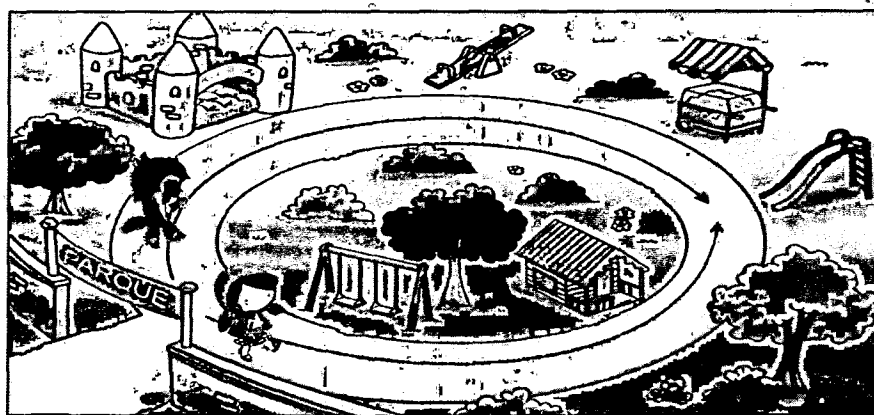


A) O que fica do lado direito dela ao fazer esse trajeto?

B) E do lado esquerdo, por quais pontos ela passa?

C) Quais pontos de referência você passa ao ir para a sua escola?

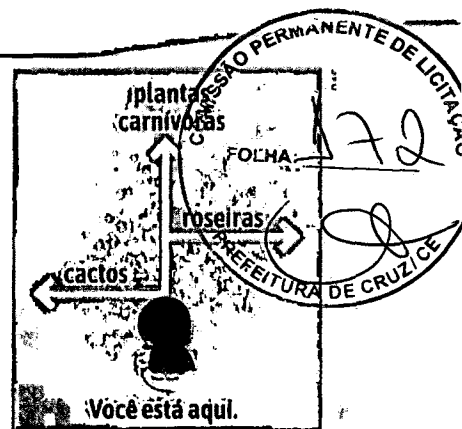
- 5 O Lobo e a Chapeuzinho foram ao parque. Os dois queriam brincar no escorregador. Observe o caminho que o Lobo fez e o caminho que Chapeuzinho fez.



- ⇒ Quem passou em frente ao balanço? _____
- ⇒ Quem passou em frente ao pula-pula? _____
- ⇒ Que brinquedo fica entre o carrinho de pipoca e a árvore? _____
- ⇒ Que brinquedo fica mais próximo da entrada do parque? _____
- ⇒ Escolha um brinquedo da cena e descreva sua localização.



CHAPEUZINHO VERMELHO FOI ATÉ A ENTRADA DA FLORESTA. DE UM CERTO PONTO, ELA VIU A SEGUINTE PLACA



Marque com um x o que completa corretamente cada frase abaixo.

A) Para visitar os cactos, ela deve seguir em frente e virar

☐

À DIREITA.

☐

À ESQUERDA.

B) Para ver as roseiras, ela deve seguir em frente e virar

☐

À DIREITA.

☐

À ESQUERDA.

7) Chapeuzinho precisa chegar a casa de sua avó. Siga as dicas e pinte os quadrinhos na malha quadriculada para indicar o caminho que ela fez.

Dicas

ELA VAI PARTIR DA POSIÇÃO A1.
ELA DEVE PASSAR PELA POSIÇÃO B2.
ELA NÃO PODE PASSAR PELAS POSIÇÕES C4 E D5, O LOBO MAL PODE ESTAR LÁ.
A CASA DA VOVÓ ESTÁ NA POSIÇÃO E5. DESENHE A CASA.

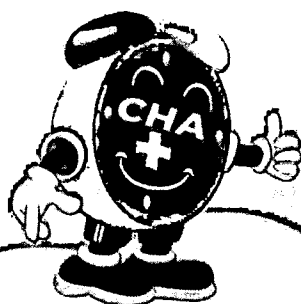
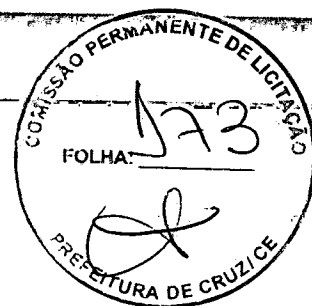


	A	B	C	D	E
5					
4					
3					
2					
1					



Ao olhar para essa imagem eu vejo...

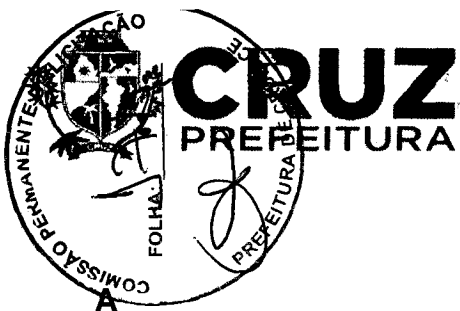
Sobre localização lembrei de...



Secretaria de
Educação
e Cultura



CRUZ
PREFEITURA



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

**PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023-SEDUC**

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023-SEDUC, cujo objeto Registro de preços para impressão de cadernos pedagógicos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o projeto “cruz aprende mais”, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

OBSERVAÇÃO: OS ITENS QUE NÃO TIVEREM DISCRIMINAÇÃO DE AMPLA DISPUTA OU COTA PARA ME OU EPP SÃO DE EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA ENTRE ME OU EPP.

DECLARO, sob as penas lei, que na proposta está incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

DECLARO, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

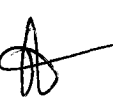
ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF N.º:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPRESSÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO "CRUZ APRENDE MAIS", PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	TOTAL			
1	IMPRESSÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS "CRUZ APRENDE MAIS", FORMATO A3 (ABERTO: 29,7X42). CAPA EM PAPEL OFF SET 120G E MIOLO EM PAPEL OFF SET 90G - 4X4 CORES (IMPRESSÃO A LASER COLORIDO). ACABAMENTO EM CANOA COM DOIS GRAMPOS. LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; 80 PÁGINAS; (40 FOLHAS FRENTE E VERSO) X 6.220 (ALUNOS) = 497.600 X 4 (CADERNOS) = 1.990.400 PÁGINAS. (AMPLA DISPUTA).	UND	14.760	3.900	18.660			
2	IMPRESSÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS "CRUZ APRENDE MAIS", FORMATO A3 (ABERTO: 29,7X42). CAPA EM PAPEL OFF SET 120G E MIOLO EM PAPEL OFF SET 90G - 4X4 CORES (IMPRESSÃO A LASER COLORIDO). ACABAMENTO EM CANOA COM DOIS GRAMPOS. LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; 80 PÁGINAS; (40 FOLHAS FRENTE E VERSO) X 6.220 (ALUNOS) = 497.600 X 4 (CADERNOS) = 1.990.400 PÁGINAS. (EXCLUSIVO ME OU EPP).	UND	4.920	1.300	6.220			
TOTAL GERAL								

TOTAL GERAL



CRUZ
PREFEITURA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



A
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023-SEDUC

Senhor(a) Pregoeiro(a),

_____(nome da licitante)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; e
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Localidade, ____ de _____ de 2023.

carimbo e assinatura do
responsável legal



CRUZ
PREFEITURA



ANEXO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O **MUNICÍPIO** _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

1.2 O valor global registrado é de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.

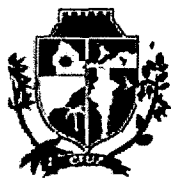
2.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a _____;

3.2 São os seguintes órgãos participantes:





CLÁUSULA QUARTA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.

4.1 Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx.

Parágrafo primeiro - Considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital n.º ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital n.º ____/____.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A execução e o recebimento do objeto se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos administrativos, os quais deverão ser assinados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 As condições e forma de pagamento se darão conforme previsto no Termo de Referência.





CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

8.1 Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

9.1 As obrigações do contratado e contratante se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se





CRUZ PREFEITURA

tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do

caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do Órgão e entidade integrante, à época da realização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública das diversas esferas que não tenham participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de _____ é o competente para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios





CRUZ PREFEITURA

administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



_____-Ce, __ de _____ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



Praça dos 03 Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CEP: 62595-000



88 9 9259.3006



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

CNPJ: 07.663.917/0001-15





CRUZ
PREFEITURA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO _____, POR INTERMÉDIO
DO (A) _____ E _____



O MUNICÍPIO _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, não sendo possível sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

3.3 Fica designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da _____ o(a) servidor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, que exerce a função de _____.





CRUZ

PREFEITURA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



4.1 O valor total da contratação é de R\$.....(.....), conforme anexo.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

05.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

05.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

05.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

05.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

05.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco



CRUZ PREFEITURA

estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

07.1. São obrigações da contratante:

07.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

07.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

07.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

07.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

07.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

07.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

07.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

07.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

08.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

08.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

08.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

08.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

08.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

08.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

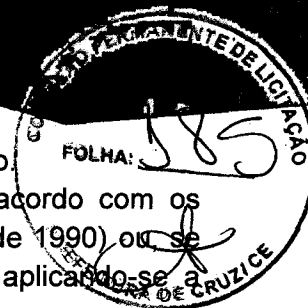
08.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

08.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



CRUZ

PREFEITURA



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

08.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

08.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

09.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

09.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado à Avenida 14 de Janeiro / Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Aningas, Cruz-CE ou nos locais designados pela contratante, sob responsabilidade da contratada.

09.3. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

09.4. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

09.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

09.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

09.7. O objeto do contrato será recebido:

09.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência.

09.7.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto.

9.7.DA GARANTIA

9.7.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses garantidos pela empresa e de acordo com o código de defesa do consumidor.

9.7.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

9.7.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do



CRUZ
PREFEITURA
INMETRO.



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as





CRUZ PREFEITURA

circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

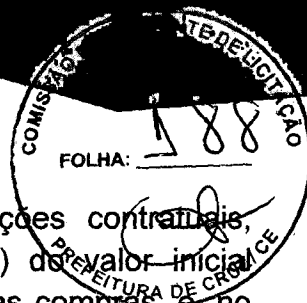
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e





CRUZ PREFEITURA

seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

_____/_____, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATANTE

CONTRATADO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

